SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 14/06/2012 às 09:00 hs, a Tomada de Preços, nº 012/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA AREA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIAL RETIRO DO LIMOEIRO**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 11/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANT. COSTA,
Pref. Mun.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:425BD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 14/06/2012 às 15:00 hs, a Tomada de Preços, nº 013/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA AREA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIARIO, ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E ILUMINAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE DO ARRUDA**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 11/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F345EB68

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 15/06/2012 às 09:00 hs, a Tomada de Preços, nº 014/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS DE PEDESTRES NAS LOCALIDADES DE FAZENDA DA PONTE E SOBRE RIO SÃO JOSÉ NA COMUNIDADE DE TEODORO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE VICINAL COM VÃO DE 08 METROS SOBRE CORREGO AGUA QUENTE, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 12/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6C93A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 15/06/2012 às 15:00 hs, a Tomada de Preços, nº 015/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIARIO, ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E ILUMINAÇÃO NO DISTRITO DE JASSEM, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 12/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E14F2BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 18/06/2012 às 10:00 hs, a Tomada de Preços, nº 016/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIARIO, ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E ILUMINAÇÃO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 14/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C119510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 19/06/2012 às 10:00 hs, a Tomada de Preços, nº 017/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO NO CONTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 14/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:02118026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 19/06/2012 às 15:00 hs, a Tomada de Preços, nº 018/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICIPIO**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 14/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANT. COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:193B622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas comunica a todos os interessados, que fará realizar no dia 20/06/2012 às 09:00 hs, a Tomada de Preços, nº 019/2012, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF SOBRE TERRA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO A FAZENDA DA PONTE**. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes ou promover o cadastramento até o dia 15/06/2012 às 17 h. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANT. COSTA,
Prefeito. Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:87C2E88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONSULTA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DECRETO Nº 2293/2012

Estabelece o regulamento para a Consulta Pública ao Plano de Esgotamento Sanitário no município de Araçaí, prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os Art.69, IX c/c Art.94, I, *h* , e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública ao Plano Municipal de Saneamento exigida nos Arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACAÍ, 22 de maio de 2012.

DANIEL VALADARES CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. Objetivos
A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:
I - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento;
II - dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento;
III - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com os interesses dos munícipes;
IV - subsidiar o processo legislativo do Plano Municipal de Saneamento;
V - colher dados para subsidiar o Município na formatação final do Plano Municipal de Saneamento.

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.
Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Plano Municipal de Saneamento já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico http://www.aracai.mg.gov.br e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura.
As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 16h do dia 01 de junho de 2012 na Prefeitura de Araçai, através do e-mail pmaracai@bol.com.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública ao Plano Municipal de Saneamento" para a Rua Primeiro de Março, nº 142, bairro Centro, Araçaí, CEP 35777-000
Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no ultimo sufrágio, no caso de pessoas físicas;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. Encerramento
No dia 05 de junho de 2.012, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:8AE954A5

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DA CONSULTA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CONSULTA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACAÍ, nos termos do disposto no art.11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal 2.293/2012, por meio do endereço eletrônico http://www.aracai.mg.gov.br e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura, torna pública a minuta do Plano Municipal de Saneamento. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 16:00h do dia 01/06/2012 na Prefeitura de Municipal de Araçaí por meio de e-mail pmaracai@bol.com.br ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Plano Municipal de Saneamento" para a Rua Primeiro de Março, nº 142, bairro Centro, Araçaí, CEP 35777-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

Araçai, 22 de maio de 2012.

DANIEL VALADARES CUNHA
Prefeito do Municipal de Araçaí

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:3CDB44FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 002/2012 – CARTA CONVITE: 001/2012. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e revisão nos seguintes veículos escolares conforme anexos constantes deste edital: Microônibus DBC – 6130, Microônibus DBC – 6112, Microônibus KMJ – 5470, Kombi HLF -0335. O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Araújos/MG, 25 de janeiro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:482D41ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e execução de alambrado para fechamento de quadra esportiva e conforme planilhas e demais documentos em anexo.
O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Araújos/MG, 18 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:50A6D2A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 021/2012
EDITAL Nº : 011/2012
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material esportivo para ser distribuído aos clubes esportivos do município de Araújos.
O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Araújos/MG 23 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:86631385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 09/2012

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – A ***LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013***, compreendendo o Orçamento Programa Anual e o Plano Plurianual de Investimentos do Governo, será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, no que for a elas pertinente.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Legislação Tributária Municipal obedecerá ao previsto nesta Lei e aos princípios da legalidade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.
Artigo 2º- Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013:

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
1) Busca da elevação constante das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, sobretudo as de menor custo para a sociedade;
2) Busca do aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
3) Promover a capacitação periódica dos servidores públicos municipais e implantar um Programa de Qualidade Total;
4) Realizar uma escala de trabalho com propósito de propiciar férias acumuladas de vários servidores;
5) Implementação de programas voltados para a modernização tributária do município;
6) Promover o aprimoramento da qualidade e a expansão dos serviços públicos prestados aos munícipes;

7) Implantar o plano diretor urbano e a legislação urbana: código de obras, código de posturas, lei de zoneamento, parcelamento e uso do solo;
8) Implantar novo modelo de atendimento ao contribuinte, de forma a prestar um atendimento ágil e conclusivo;
9) Estruturar, equipar e capacitar às equipes dos diversos setores da administração;
10) Valorizar o funcionalismo municipal, dando-lhe melhores condições de trabalho e remuneração digna;
11) Promover ações de fiscalização e cobrança contínuas, com a adoção de políticas agressivas de recuperação de créditos tributários;
12) Elaborar um novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que preserve os direitos dos servidores e determine suas obrigações;
13) Direcionar a Assessoria Jurídica da Prefeitura no sentido de atender gratuitamente a população carente uma vez que há anos a Defensoria Pública se acha assoberbada de trabalho;
14) Contratar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos, financeiros e jurídicos, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.
15) PC– Programa de controle médico de saúde ocupacional;
16) PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais.

II – EDUCAÇÃO:

1) Reforma da rede física das Creches Municipais;
2) Construção de área própria para desenvolvimento da prática de esportes em Escolas Municipais das Zonas Urbana e Rural;
3) Capacitação Profissional em serviço, como Seminários, Cursos, Palestras e Congressos;
4) Proporcionar a inclusão e o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
5) Reforma nas Escolas Municipais para promover a acessibilidade aos alunos portadores de necessidades especiais;
6) Ampliação da rede física da Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira, incluindo uma biblioteca e um anfiteatro;
7) Estimular e valorizar as promoções culturais e festividades educacionais do Município;
8) Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção do gabinete odontológico nas Escolas de Ensino Fundamental da Zona Urbana;
9) Direcionamento de recursos para complementação de subsídio repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda Escolar, visando, com isso, o melhor atendimento da rede de Escolas Municipais;
10) Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na Contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas estaduais e municipais;
11) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados à informatização;
12) Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da Rede Municipal de Ensino;
13) Manutenção de dotações orçamentárias próprias, assim como de contas bancárias vinculadas, para o remanejamento de recursos da área de educação, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
14) Direcionamento de Recursos Orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
15) Manutenção e ampliação do Programa de Educação Ambiental nas Escolas públicas Municipais;
16) Parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conjunto com a EMATER, para implantação de Horta nas Escolas Municipais;
17) Respeitar o Estatuto do Magistério Municipal e viabilizar a realização de concurso público, caso necessário;
18) Fazer um levantamento do estado de conservação de cada escola municipal e realizar as obras de recuperação necessárias;
19) Incentivar a participação da "Comunidade Escolar" no processo decisório;
20) Acompanhar e executar o Plano Decenal da Educação.
21) Executar os Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
22) Implementar acompanhamento em serviços dos profissionais da educação;
23) Implementar a avaliação de desempenho dos profissionais da educação.
24) Criar políticas de avaliação da utilização de veículos e equipamentos para as Escolas e Secretaria;
25) Aquisição de novos veículos para o transporte escolar;
26) Firmar parcerias com Institutos Federais para implantação de novos cursos profissionalizantes;
27) Ampliação da carga horária das Escolas Municipais para Educação em tempo integral.
28)

III – CULTURA:

01) Apoio à cultura popular nas suas mais diversas formas de manifestação;
02) Apoio à realização do Carnaval e suas mais diversas manifestações folclóricas;
03) Manter o Calendário Cultural voltado para toda a população;
04) Incentivar artistas da terra e apoiar toda manifestação ou ação neste sentido;
05) Criar estrutura de apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade e promover a comercialização dos produtos confeccionados para outros estados, e até mesmo no exterior;
06) Apoiar efetivamente as tradicionais festas de nossa cidade como o Carnaval e as Exposições Agropecuárias;
07) Revigorar os memoráveis festejos carnavalescos, resgatando o tradicional carnaval de rua;
08) Promover práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais, implementando a política de Intersetorialização;
9) Manter investimentos na Casa da Cultura Augusto Martins Rossi.

IV – SAÚDE:

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;
2) Sustentação dos Programas Saúde da Família, buscando um melhor atendimento e orientação da população no processo de formação da família e inclusão dos serviços odontológicos, fisioterápicos e de Assistência Social;
3) Aquisição de materiais permanentes diversos para suprir necessidades de cada Posto de Saúde;
4) Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização, humanização e dedicação exclusiva dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do Servidor Público Municipal em cursos, seminários e palestras;
5) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;
6) Direcionamento de recursos para aquisição de medicamentos não constantes na farmácia básica da Secretaria Municipal;
7) Incentivo e direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento dos Postos de Saúde Pública Municipal;
8) Implantação de um Programa de Informatização do Atendimento na área da Saúde e marcação de exames, consultas e demais procedimentos;
9) Manutenção do PSF (Programa de Saúde da Família) nas Comunidades da zona rural;
10) Implementação e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais;
11) Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União;

12) Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
13) Celebrar convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como Instituições e Organizações Não-Governamentais, visando a elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde;
14) Promover um programa de ajuda a população de baixa renda viabilizando a realização de exames de maior complexidade e ainda não assistidos satisfatoriamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
15) Ampliar de maneira significativa a assistência odontológica, usando produtos de 1ª linha no tratamento dentário de forma que o trabalho seja duradouro;
16) Aquisição de equipamentos modernos não existentes em Argirita, buscando uma maior eficácia na área da saúde, aprimorando assim o atendimento médico, particularmente no setor cardiológico e renal;
17) Implantar uma unidade móvel de assistência odontológica possibilitando um melhor atendimento aos moradores da Zona Rural;
18) Melhorar o atendimento nos Postos de Saúde, discutindo com a Comunidade a possibilidade de criação de novas Unidades de Saúde;
19) Realizar a Conferência Municipal de Saúde anualmente objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde;
20) Autorizar a contratação de serviços laboratoriais aos Munícipes.

V – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) Aquisição de materiais permanentes diversos para suprir necessidades de atendimento às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Cooperativas, objetivando o intercâmbio das mesmas com o Município;
2) Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização, e para a qualificação de pessoal;
3) Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
4) Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
5) Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias carentes do Município;
6) Oferecimento de condições de funcionamento, transferindo recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal 8.069/90;
7) Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
8) Implantação da Política Nacional do Idoso;
9) Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e implantação do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento;
10) Direcionamento de esforços na captação de recursos diversos, tanto a título de fundo perdido ou programas criados pela União ou Estado, para o desenvolvimento e atendimento à criança e ao adolescente, tanto como em parcerias com o setor privado;
11) Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
12) Direcionamento de recursos financeiros às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Fundações declaradas de Utilidade Pública, para desenvolvimento de Projetos Sociais, através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
13) Direcionamento de recursos para manutenção de Convênio e Projetos destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
14) Direcionamento de recursos para a manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visando a recuperação da população carcerária do Município e sua reintegração à sociedade;
15) Direcionamento de recursos do Orçamento para desenvolvimento de programa municipal de geração de emprego e renda junto à área de desenvolvimento social;
16) Implantação de Programa de qualificação de mão de obra, geração de emprego e renda;
17) Incentivo à formação de cooperativa de catadores de produtos recicláveis;
18) Cumprir o "Estatuto da Criança e do Adolescente" e o "Estatuto do Idoso";
19) Criar o Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer aos idosos, tais como, praticar jogos de dama, xadrez e cartas, leitura de jornais e revistas, dentre outras, e atividades ocupacionais de auto-estima e cooperação mútua;
20) Formalizar convênios com as Farmácias de Manipulação para venda subsidiada de medicamentos à população de baixa renda;
21) Manter programa de doações de cestas básicas destinadas às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura, bem como o Auxilio Funeral;
22) Captar recursos diversos, tanto a título de fundo perdido, implantando programas criados pela União ou Estado ou em parceria com a iniciativa privada para atender as necessidades das crianças e dos jovens;
23) Promover a realização de Cursos de Profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho, tais como: lanterneiro, mecânico de automóveis, ferramenteiro, torneiro mecânico, ladrilheiro, soldador, pintor de paredes, pedreiro, jardineiro, serralheiro, marcineiro etc., providenciando os encaminhamentos para empregos;
24) Buscar o apoio do SEBRAE, da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, no sentido da facilitação de financiamentos, a taxas de juros suportáveis, para aqueles que egressos desses cursos, pretenderem instalar seu próprio negócio;
25) Buscar parcerias com empresários de diversos ramos de atividade, no sentido de disponibilizar oportunidades de treinamento e eventual aproveitamento dos treinados no próprio local;
26) Ampliar as ações da Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no Orçamento Municipal..
27) Direcionamento de recursos do Orçamento para atender às necessidades com o Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e pagamento dos Conselheiros.
28) Direcionamento de recursos do orçamento para atender as famílias de baixa renda, com pagamento de água, luz, aluguel, exames médicos.
29) Direcionamento de recursos para manutenção de centros sociais de recuperação de pessoas com dependência química.

VI – ESPORTE E LAZER:

1) Manutenção da realização e organização das competições esportivas oficiais do Município;
2) Apoio às programações esportivas, nos espaços próprios já existentes no Município;
3) Realização de programações festivas do Calendário Municipal;
4) Direcionamento de recursos, próprios e de convênio com a União, Estado e em parceria com o Setor Privado, visando à construção e manutenção dos Ginásios Poliesportivos, Campos de Futebol e Quadras do Município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
5) Melhoramentos nas quadras esportivas e campos de futebol, visando a valorização e o incentivo ao esporte amador;
6) Organizar as olimpíadas de bairro mirim. Adulto e master;
7) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
8) Desenvolvimento e implantação de Programa para incentivar a prática de esportes pelos portadores de deficiências físicas e psíquicas;
9) Desenvolvimento e implantação de projetos de incentivo ao esporte e lazer em praças e ruas da Cidade;
10) Construção de Área de Lazer, Recreação e Parques Infantis nos bairros e zona rural do município;
11) Reforma de quadra poliesportiva na área urbana e rural;
12) Valorizar e aprimorar os Campos de Futebol existentes na Zona Rural, bem como melhorar sua infra-estrutura no que diz respeito a colocação de alambrado, vestiários e traves;
13) Apoio e incentivo à realização de competições de motocros, ciclismo, malha, aeromodelismo, trilheiros e moutain bike, motociclismo, etc.;
14) Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando o espaço e estrutura existente ;

15) Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, quadras de peteca para atendimento aos moradores dos diversos bairros e zona rural do município;
16) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
17) Efetivar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais para a prática esportiva e de lazer, otimizando a utilização do Parque de Exposição;
18) Designar professor de Educação Física para Administrar aulas para toda a população de todas as idades e orientar a prática esportiva nas áreas públicas;
19) Realizar eventos esportivos, tais como: cavalgada, corrida rústica, torneio de futebol de quadra, partindo dos times dente-de-leite, futebol feminino, dentre outros.

VII – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL:

1) Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município (Água, Esgoto, Rede Pluvial e Drenagem);
2) Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de Programas elaborados e implantados pelo Governo do Estado e União Federal;
3) Expansão dos sistemas de Redes Elétricas e de Telefonia, para atendimento da demanda Municipal e nas zonas urbana e rural, atendendo a nova realidade Municipal;
4) Realização de obras de infra-estrutura básica e demais serviços necessários para desenvolvimento de áreas destinadas à implantação de novos empreendimentos no município, contando inclusive com parcerias do setor privado;
5) Calçamento, pavimentação asfáltica e conservação das vias públicas e estradas vicinais;
6) Direcionamento de recursos do Orçamento Municipal com vistas a viabilizar parcerias para implantação de projetos alternativos urbanos e rurais, garantindo serviços de Saneamento da Sede do Município e bairros afastados;
7) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;
8) Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o Serviço Municipal de Obras;
9) Implantação de um Programa de calçamento de todas as ruas de nosso município, contando se necessário, com a participação da população em regime de parceria;
10) Implantação de um Programa de manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso Município, com construção de caixas de contenção de águas pluviais;
11) Promover o calçamento ou asfaltamento de todas as ruas da cidade e dos Distritos, envidando esforços junto ao Governo Estadual e Federal na busca de recursos;
12) Instalação de boca de lobo e rede pluvial nos pontos críticos e em todas as ruas que vierem a serem calçadas;
13) Instalação de placas indicativas de todas as ruas do município;
14) Instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
15) Revitalização e padronização das calçadas em parceria com os moradores;
16) Viabilizar calçamento nos bairros onde encontra-se sem pavimentação;
17) Reverter toda a arrecadação da Taxa de Iluminação – TIP na ampliação e expansão da rede elétrica;

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

1) Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição ou desapropriação de áreas próprias para construção de Casas Populares em regime de mutirão;
2) Regularizar a situação de lotes doados pela Prefeitura ou adquiridos e que se acham impedidos por legislação específica;
3) Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais no sistema de mutirão, para atender demanda Municipal da população carente e de baixa renda do Município;
4) Direcionamento de recursos orçamentários para viabilizar todo Sistema de Saneamento Básico (Água, Luz e Esgoto) para atender os Projetos Habitacionais nas áreas onde a demanda assim o exigir.
5) Construção de Praças nos Bairros;
6) Aprimorar a urbanização e arborizar os Bairros;
7) Implementar ações junto ao Governo do Estado e Governo Federal, buscando viabilizar convênio para a construção de um número expressivo de casas populares para as pessoas carentes, que moram em cortiços, zonas de riscos/margens de córregos, em submoradias ou aglomerados que não comportam o número de moradores;
8) Desenvolvimento de projetos habitacionais no sistema de MUTIRÃO, incentivando e gerenciando a realização de obras nos bairros periféricos junto às Associações de Moradores;
9) Buscar Convênios junto as Secretarias de Estado do Desenvolvimento e Ação Social – SEDESE, Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB e Servas – Serviço Voluntário de Assistência Social, com o fim de se adquirir benefícios para a área habitacional;
10) Fazer um levantamento criterioso das áreas de propriedade do Município que estão ocupados por terceiros;

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

1) Apoio às iniciativas que visem a ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
2) Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair Empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
3) Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

1) Manutenção e ampliação do Programa de Hortas Familiares, Escolares, Comunitárias e Solidárias que atendam a demanda escolar e população carente;
2) Desenvolvimento de Programas que visam melhorar a produção Agropecuária do Município em parceria com o Sindicato dos Produtores e Emater.
3) Criação de um viveiro de mudas em parceria com o IEF;
4) Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola para atendimento ao Produtor no preparo do solo para plantios diversos, uma ou mais vezes por ano;
5) Implementar medidas sociais que proporcionam meios de se reverter o crescente êxodo rural;
6) Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
7) Programa de Compra Coletiva de Insumos Agrícolas (Calcário, adubo);
8) Manutenção do programa de intermediação na aquisição de mudas frutíferas e ornamentais beneficiando os pequenos produtores do município;
9) Apoio ao programa "Luz Para Todos", do governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal;
10) Firmar parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
11) Criação e manutenção de Unidades de Conservação Ambiental;
12) Direcionamento de recursos próprios do Município para a aquisição, manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública;

13) Direcionamento de recursos próprios do Município e em parcerias com Instituições diversas para a aquisição e manutenção de um forno para incineração do lixo hospitalar;
14) Direcionamento de recursos próprios do Município para ações de conscientização e de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, intersetorializando para tanto, ações com as demais Secretarias do Município;
15) Melhorar o serviço de limpeza pública na sede do Município e na zona rural;

16) Apoio as Associações;
17) Adquirir um veículo de carroceria para a Secretaria;

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

1) Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
2) Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município;
3) Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.
4) Direcionamento de recursos para a manutenção de aluguel para a Policia Militar e Civil;

XII – TRANSPORTE

1) Regulamentação, através de Leis Municipais, dos Serviços de Transportes do Município (Táxis, Carros de Aluguéis), para melhor atendimento à população;
2) Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto ao DER-MG - Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais e DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes;
3) Implantar sistema informatizado de controle da frota municipal;

Artigo 3º. – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município, será composta do orçamento fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração.
PARÁGRAFO ÚNICO – Integrará a Lei Orçamentária, demonstrativo específico com detalhamento das ações governamentais em nível mínimo de:
I - Órgão ou entidade responsável pela realização de despesa e função;
II - Objetivos e metas;
III - Fontes e recursos;
IV - Natureza da despesa.

Artigo 4º. – O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração, até o dia 31 de julho de 2.012, sua proposta orçamentária, acompanhada de quadro demonstrativo de cálculos, de modo a justificar o montante fixado.
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2013 será o estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14.02.2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.
Artigo 5º. – A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecida os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.
Artigo 6º. – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 30% (Trinta por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.
Artigo 7º. – Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.
Artigo 8º. – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (CINCO POR CENTO) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.
Artigo 9º. – A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2013, de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.
Artigo 10 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.
Artigo 11 – A despesa e a assunção de compromisso serão empenhados segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Artigo 12 – As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.
Artigo 13 – As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de julho de 2.012.
Artigo 14 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
Artigo 15 – Na Lei Orçamentária Anual para 2013, a programação dos investimentos não incluirá projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.
Artigo 16 – Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independente de expedição de decreto.
Artigo 17 – O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida- RCL apurada nos 12 últimos meses ao mês de referencia.
PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.
Artigo 18 – As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.
Artigo 19 – À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, e Lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), Lei que instituiu o piso salarial profissional nacinal (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda Lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 11.494 de 20 de junho de 2007), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações de equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de Escolas Públicas e Privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao Ensino Básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

Artigo 20 – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária para lastro de contrapartida para os desembolsos de projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas.
Artigo 21 – Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, as quais

deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.
Artigo 22 – Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º., e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Artigo 23 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2.012, fica autorizada até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2012.
Artigo 24 – O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão, colocando-o à disposição do Poder Legislativo Municipal.
Artigo 25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARGIRITA, MG 24 DE MAIO DE 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B3DC6B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2012 – EDITAL 033/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 027/2012 – Edital 033/2012,** menor preço p/ item, **Contratação de Serviços Médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF- São Norberto, (Localizado no Distrito de Lelivéldia Berilo/MG)**. Abertura dia **13/06/2012** às 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:D63624BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CHAMADA PÚBLICA 001/2012 – EDITAL 024/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria Nº 003/2012, de 05 de abril de 2012, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, torna público que realizará **Chamada Pública 001/2012 – Edital 024/2012** para **Aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Creches Municipais.** A abertura será no dia **20/06/2012 as 9:00h.** Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou na sede da Prefeitura Municipal no endereço Praça Dr. Antônio Carlos, n.º 85, Centro, CEP 39.640-000. Falar com Ailza ou Kátia.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:B9F028FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 025/2012 – PAL 014/2012 – TP 001/2012

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 025/2012 – PAL 014/2012 – TP 001/2012 - Contratado: Empresa CONSTRUTORA ELSHADARY LTDA– Valor: R$14.776,10. Objeto: Contratação de serviços engenharia para construção muro vedação Farmácia de Minas.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:689EDCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 026/2012 – PAL 015/2012 – PP 010/2012

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 026/2012 – PAL 015/2012 – PP 010/2012 - Contratado: Empresa CASA AMARAL-Mª NEUZA SALES MURTA – Valor: R$3.875,18. Objeto: Aquis. Materiais de escritório e outros para manutenção do Programa Pró-Jovem Adolescente.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:8E0A4627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-018/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E José Tadeu Luciano - Lucimaq.**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de peças diversas (novas) e especializada na prestação de serviços de reforma geral do sistema de transmissão da Pá Carregadeira Fiat Allis Fr 12 B**.VALOR** R$ 18.740,31 (dezoito mil setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 00.04.122.0052.2.131.000 Manutenção de Veiculos e Maquinas - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (3991).339030370000Material para Manutenção de Veiculos (3995).3.3..90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (4001). 339039160000 Manutenção e Conservação de Veiculos (4003).**VIGÊNCIA**: 90 (dias). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 14/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:29886B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 010/2012, Processo nº 030/2012, referente à aquisição de 01 veículo automóvel usado, ano 2006/2007, coletivo, 09 lugares, em bom estado de conservação, com pneus novos e revisado, abertura dia 18/06/2012, às 10:00 horas – Edital deverá ser retirado na sede do município, Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 30 de maio de 2012 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:FBAD636C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.004/2012 - PROCESSO 023/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, informa aos interessados sobre o Processo nº 023/2012, Tomada de Preços nº 02.004/2012, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde, Dr. Antônio Olímpio da Silva, situada à Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Bairro Centro, Município de Braúnas /MG, em atendimento ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), que a empresa vencedora do certame foi ***ALVES GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA***, ao preço global de R$ 95.599,66 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para o período de 06 (seis) meses.

.

Braúnas - MG, 30 de maio de 2012.

.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:4C53C059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2012

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2012

Nº de Inscrição	Nome Completo do Candidato	Pontuação
01	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS.	31.4
04	JOSÉ DAS GRAÇAS GUIMARÃES.	23.7
09	CLOVES RODRIGUES PINTO.	21.0
07	WILLIAN MENDES DO NASCIMENTO.	19.2
12	GIRLEY MENDES DO NASCIMENTO.	18.3
10	MARCELO FRANCISCO DE AGUILAR.	18.0
11	MAERLESSON DO CARMO AGUILAR.	18.0
08	WANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS.	18.0
02	JOSÉ MATOZINHOS ALVES.	17.4
13	JAIRO FERNANDES DOS SANTOS.	15.3
16	WALDIVINO GONÇALVES DA SILVA.	15.0
06	MARCOS VICENTE DE SOUZA.	15.0
05	JOSÉ ROBSON DE BRITO.	15.0
18	JOSÉ ABEL DE ALMEIDA.	15.0
14	MARCELO GERALDO DE BRITO.	15.0
17	JOAQUIM CAETANO DE SOUZA.	15.0
15	MOISÉS MATEUS DE ANDRADE.	15.0
03	LEANDRO DA SILVA SANTOS.	15.0

Braúnas, 30 de maio de 2012.

LUCIANA A. BESSA DAMASCENO
Presidente da Comissão
designada pela Portaria 047 de 15 de maio de 2012

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:A87C8303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
Secretaria Municipal de Saúde

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de médicos para atuarem no Programa Saúde da Família – PSF executado pela Secretaria Municipal de Saúde e médicos ginecologista e pediatra para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde.

1. Das disposições iniciais

1.1. Esse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades especializadas descritas no subitem 3.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:
1ª etapa: Análise de *Curriculum Vitae* documentado;
2ª etapa: Entrevista Técnica

1.2. As atividades serão desenvolvidas nos postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, tanto na área urbana, quanto rural.

2. JORNADA DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO

2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para os profissionais do PSF e 08 (oito) horas semanais para o ginecologista e pediatra.

2.3. O horário de trabalho será distribuído de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, com disponibilidade para prontidão noturno, quando solicitado, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no Quadro I a seguir:

QUADRO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
MÉDICO PSF	Curso Superior de Medicina, com registro no CRM.	2	40 horas semanais.	R$ 10.843,13
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso Superior de Medicina, com registro no CRM e especialização em ginecoligia/obstetrícia	1	08 horas semanais	R$ 2.451,53
MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior de Medicina, com registro no CRM e especialização em pediatria	1	08 horas semanais	R$ 2.451,53

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados do superior hierárquico.

3.1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS MÉDICOS DO PSF:

· Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
· Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
· Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
· Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
· Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
· Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva;
· Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
· Proceder a perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
· Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
· Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
· Participar das atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o

desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
· Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
· Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO MÉDICO PEDIATRA:

Realizar anamnese e exame clínico;
Analisar o resultado dos exames laboratoriais;
Avaliar presença de fatores de risco;
Avaliar crescimento, desenvolvimento e estado nutricional;
Avaliar e orientar quanto à imunização;
Preencher gráfico de peso, estatura e perímetro cefálico, cartão da criança e prontuário;
Diagnosticar e tratar as doenças e intercorrências;
Encaminhar a criança para os serviços de referência quando necessário;
Orientar: alimentação e higiene.

3.3 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA:

Pré-Natal
Realizar o diagnóstico de gravidez;
Captar a gestante no 1º trimestre;
Solicitar exames laboratoriais;
Avaliar o risco gestacional desde o 1º consulta;
Monitorar gestantes de alto risco;
Realizar anamnese, exame clínico e obstétrico;
Analisar o resultado dos exames laboratoriais;
Anotar: idade gestacional, exames laboratoriais, PA, peso, estatura, Au, situação e apresentação fetal, ausculta dos batimentos fetais;
Preencher: gráfico da AU, cartão, prontuário;
Orientar: preparo das mamas, incentivo ao aleitamento materno;
Avaliar e orientar quanto à imunização antitetânica;
Alimentar e analisar os sistemas de informação

Preventivo do câncer de colo uterino
Realizar rastreamento do câncer de colo uterino;
Coletar o material para citologia oncótica;
Alimentar e analisar os sistemas de informação

Prevenção do câncer de Mama
Realizar o rastreamento do câncer de mama;
Realizar o exame clínico das mamas;
Orientar o auto-exame das mamas;
Alimentar o sistema e analisar o sistemas de informação.

Puerpério
Realizar as consultas puerperais- precoce e tardia;
Encaminhar para planejamento familiar;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 04 e 05 de junho de 2012, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h, no CRAS- Centro de Referência em Assistência Social de Braúnas, situada na Rua João Emiliano, n.º150, Centro.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no anexo I, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação profissional, com foto, juntamente com a original;
Comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, conforme declarado no currículo;
Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição;
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;
A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente;
É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;
O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos art. 40 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

5.5. As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.

5.7. O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no CRAS-Centro de Referência em Assistência Social de Braúnas, situada na Rua João Emiliano, n.º150, Centro, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.7 a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DA CLASSIFICAÇAO E SELEÇÃO
6.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas: análise de currículo e avaliação (entrevista), observando:
6.2. Primeira Etapa: Análise de Currículo, que levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, a experiência e atuação no Programa Saúde da Família / pediatria / ginecologia, compreendendo:
a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.
d) A análise de Currículo será de caráter classificatório e eliminatório.
e) O Quadro II corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo:

QUADRO II

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUIDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Conclusão de curso de pós-graduação na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	2	1,0	2,0
Atuação em Programa Saúde da Família / pediatria / ginecologia, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Curso na área do Programa Saúde da Família / pediatria / ginecologia, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3	1,0	3,0
Total máximo de pontos na análise de currículo			10,0

6.3. Segunda Etapa: **Entrevista,** de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes neste Edital e de acordo com a classificação na etapa anterior respeitando as vagas para esta etapa, observado:
a) A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo**,** na proporção de 03 (três) candidatos classificados por vaga;
b) Nesta fase serão analisadas as aptidões e características de personalidade;
c) Os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista Técnica na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Maria Izabel Moreira Pinto, 50, Centro de Braúnas-MG, no dia **11 de Junho de 2012 no horário de 08:00 às 16:00 horas**;
d) O Quadro III apresenta os itens que serão considerados na Entrevista e a respectiva pontuação.

QUADRO III

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil e desempenho em comunicação diante do trabalho no Programa Saúde da Família / pediatria / ginecologia (sociabilidade e tolerância)	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento /cooperação para realização de trabalho em equipe	Até 10,0
Criatividade e dinamismo e capacidade de gerenciamento	Até 5,0
Capacidade de resolutividade da situação clínica apresentada.	Até 5,0
Ética profissional.	Até 5,0
Habilidade e criatividade para garantir a assistência.	Até 5,0

f) A Comissão Organizadora do Processo seletivo, de que trata a aliena "a" será constituída por 03 (três) membros: **01(um) psicólogo, 01(um) enfermeiro, 01 Coordenador da Atenção Básica** indicados pela Secretaria Municipal de Saúde**.**

7 - DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado;

7.2. A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo;
7.3. A contratação dos candidatos convocados ao final do processo seletivo será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto.

7.4. A contratação dos candidatos convocados ao final do processo seletivo será de Contrato Temporário, configurando prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Braúnas;

7.5. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse processo seletivo integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados e subordinados a titular da pasta;

7.6. O prazo de vigência dos contratos será de vinte e quatro meses.

7.7. Os contratos oriundos deste processo seletivo poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

7.8. Deverá constar nos contratos de prestação de serviço a rubrica orçamentária, bem como o número do processo seletivo no qual o contratado foi aprovado.

8 - requisitos básicos para a contratação do candidato:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e considerado apto na entrevista técnica;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM-MG;

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, se for o caso;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar, quando couber;
j) Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CRM
k) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
l) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
m) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
n) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
o) Atestado de Antecedentes Criminais;
p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a Legislação autorize o acúmulo);
q) Atestado médico de capacidade plena para exercício da função.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;

10.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital.

10.3 Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de Classificação;

10.4. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração;

10.5. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Braúnas;

10.6. Ao resultado final do Processo de Seleção de Pessoal será dada publicidade pelo *site* da Prefeitura de Braúnas, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas.

10.7. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante a execução do Programa Saúde da Família, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados na internet, no endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

10.9. Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do Processo Seletivo Simplificado.

10.10. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.11. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) através do *site* da Prefeitura, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no jornal de circulação Regional (Diário do Aço), devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

10.13. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 30 de maio de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS:			
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL		NACIONALIDADE
RG	CPF		
CARGO DE INTERESSE NO PJU:			
2- ENDEREÇO:			
RUA/AV. etc.			
COMPLEMENTO	BAIRRO		CIDADE
ESTADO	CEP		
DDD/TELEFONE	CELULAR		E-MAIL
3-ESCOLARIDADE			
GRADUAÇÃO EM: PERÍODO:			
INSTITUIÇÃO			DATA DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER)	INSTITUIÇÃO		
OUTRO TITULO OU CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO		DATA DE CONCLUSÃO
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL:			
PROFISSÃO			
CARGO/FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO
LOCAL DE TRABALHO			
ENDEREÇO			TELEFONE
Declaro para os devidos fins que tenho ciência e aceito, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função. Data da inscrição: ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____			

" ----------

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO INSCRIÇÃO Nº. _____ NOME DO CANDIDATO: _____ RECEBIDA EM _____/_____/_____ Braúnas, _____de_____ 2012

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:08F96F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2012

Processo Administrativo Licitatório n° **017/2012**
Modalidade: Pregão n° 012/2012
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

FRANCYANE DA FONSECA MONTEIRO – CPF**: 056.183.756-21 – Foi vencedora do item: 01**, no valor total de R$ **21.000,00** (vinte e um mil reais).

Valor Total do Processo: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Objeto: Contratação de dentista destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande, desta Prefeitura.

Dotação Orçamentária:
02.10.01.10.301.0037.2061.3.3.90.36.00 – ficha 332 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Data da Adjudicação: 29/05/2012.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:878FDDF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 017/2012** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE DENTISTA**, conforme discriminação:

Homologo o item **01**, no valor mensal de 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total de R$ **21.000,00** (vinte e um mil reais), a **FRANCYANE DA FONSECA MONTEIRO – CPF: 056.183.756-21.**

Cabeceira Grande – MG, 30 de maio de 2012.

ELCANA VAZ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:7A10789B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 085/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS.*
Objeto: Contratação de serviços de seguro para os veículos da Frota Municipal.
Processo: Pregão n.º 023/12.
Vigência: 25/05/2012 a 24/05/2013.
Valor: R$ 23.999,85 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.01.04.122.0401.2.016.339039-07; 02.03.01.04.122.0401.2.007.339039-41; 02.04.02. 12.361.1211.2.072.339039-101; 02.04.03.12.361.1211.2.073.339039-129; 02.05.01.10.301.1002.2.161.339039-160; 02.05.05.10.304.1012.2.058.339039-213; 02.05.06.08.244.0801.2.116.339039-258; 02.05.07.08.243.0801.2.104.339039-272; 02.06.02.15.452.1502.2.128.339039-300;* e *02.06.03.26.782.2606.2.138.339039-323.*
Cachoeira de Minas, 25 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8A84583D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 086/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA.*
Objeto: Locação de tendas durante as comemorações de aniversário de emancipação político-administrativa de Cachoeira de Minas e tradicional festa de Santo Antônio do Itaim.
Processo: Compra Direta n.º 098/12.
Vigência: 28/05/2012 a 31/12/2012.
Valor: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.2.024.339039-354.*
Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:06E6A21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA REVOGAÇAO - Fica revogado o Processo Licitatório nº. 90/12 – Pregão Presencial nº. 45/12, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes para manutenção das Escolas Municipais e setores da Administração. Motivo: Licitação Deserta.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:97A5278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 101/12 PP Nº. 50/12. Objeto: Contratação de mão de obra mecânica, visando a manutenção dos veículos da Frota Municipal**.** Entrega e abertura dos envelopes: dia 13/06/12 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:79A744E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº.: 01/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. : 01/2012
OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.012 às 12horas30minutos, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, reuniu-se a Comissão Técnica devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da COMISSAO TECNICA PARA PLANEJAR E ORGANIZAR O PROCESSO SELETIVO, por meio da Portaria nº. 34/2012 para o ato de abertura dos envelopes relativos ao objeto do processo em referência. Inicialmente, foi feita a leitura do Edital para que a Comissão explanasse sobre quais parâmetros seria feita a abertura dos envelopes, verificados os critérios. Foram rubricados os envelopes das documentações que, analisada, verificou-se a sua regularidade. A Comissão então, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise do Edital a Comissão constatou que o entrevista de caráter classificatório, foi omissa sobre o parâmetros de avaliação, conforme se infere no item constante 1.4 alinea b do Edital nº 01/2012. Mediante esta constatação a Comissão decidiu cancelar este Processo Seletivo, para abrir novo Edital para corrigir o critério avaliativo a fim de que haja maior clareza deste item. A Comissão encerrou a sessão e a reiniciou durante o horário de trabalho nos dias 17, 19, 20, 21 e 22 dia em que concluiu os trabalhos e emitiu a presente ata; em nada mais havendo, a Comissão encerrou os trabalhos; lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais.

CARMO DO CAJURU, 22 de maio de 2012.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

DENISE DE MENEZES MOTA
Membro da Comissão

ERILDA APARECIDA MANO
Membro da Comissão

ALINE COSTA FERNANDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:70E83BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1618/2012

DECRETO Nº 01618/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 74.487,51 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	272	45.782,85
02.06.17.512.6003.5.604 - Construcao de Banheiros Publicos		
449051 - Obras e Instalacoes	285	28.704,66
TOTAL DE CRÉDITOS		74.487,51

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - Obras e Instalacoes	276	45.782,85
02.06.16.451.6003.5.603 - Drenagem Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	280	28.704,66
TOTAL DE ANULAÇÃO		74.487,51
TOTAL DE RECURSOS		74.487,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A38A68CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1619/2012

DECRETO Nº 01619/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º.Ficam transferidos os saldos orçamentários segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 Gestao das Atividades do Gabinete e Acessorias		
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	12	2.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 Gestão da Secretaria de Obras		
449051 OBRAS E INSTALACOES	267	14.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO (S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 Gestao das Atividades do Gabinete e Acessorias		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10	2.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 Gestão da Secretaria de Obras		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	260	14.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Catas Altas, 29 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:ED6C94A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1620/2012

DECRETO Nº 01620/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4.301 -	Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319016 -	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	83	6.000,00
02.03.02.12.361.3005.4.309 -	Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319004 -	Contratacao por Tempo Determinado	100	5.000,00
02.03.03.12.122.3005.4.315 -	Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339030 -	Material de Consumo	110	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			15.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.01.12.366.3005.4.313 -	Gestao do EJA		
449051 -	Obras e Instalacoes	99	4.000,00
02.08.27.812.8004.5.802 -	Construcao Centro de Eventos		
449051 -	Obras e Instalacoes	376	11.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			15.000,00
TOTAL DE RECURSOS			15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4F313B1B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO - PORTARIA N° 41/2012

Nomeia, em caráter efetivo, candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do Anexo I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Inteiro teor publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Câmara Municipal de Catas Altas, no site da AMM – Associação Mineira de Municípios 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CAD9E51B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 41/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.

I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.

II - Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

a) documento de identidade original;

b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.

III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

•

Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

•

Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

•

Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

•

As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0BFD4085

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO ANEXO I – PORTARIA 41/2012

Motorista de Ambulância			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1410	FABIO DE OLIVEIRA BARCELOS	18/01/1979	MG11187862
Motorista de Transporte Escolar			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1499	TIAGO RAFAEL COUTO SCALDAFERRI	18/09/1983	MG13827105
1500	VICENTE DE PAULA LELES	01/05/1967	6967514
1495	SERGIO DE ALMEIDA CONSTANTINO DE GIACOMO	19/10/1963	MG1637780
PEB II - Língua Inglesa			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1635	MARCIA TOSHIE MORI	15/06/1963	M2222305
Médico da Família			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1302	TALES BARBOSA DOS ANJOS	01/04/1977	MG9162106
Técnico em Enfermagem			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**
2043	CÍNTIA CARMO ALVES	23/05/1982	MG12790327

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3D40D63F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01621/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01621/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.02.12.361.3005.4.309 Gestao do Ensino Basico – Rec. FUNDEB 319004 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.000,00
02.03.02.12.361.3005.4.312 Gestao do Ensino Basico – Rec. QESE 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130	30.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.02.12.361.3005.4.309 Gestao do Ensino Basico – Rec. FUNDEB 339014 DIARIAS	103	3.000,00
02.03.02.12.361.3005.4.312 Gestao do Ensino Basico – Rec. QESE 339035 SERVICOS DE CONSULTORIA	128	30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:670EF313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Conquista – Minas Gerais, relativo ao SEGUNDO BIMESTRE do ano de 2012, foi publicado por afixação no mural pertencente ao átrio desta Prefeitura, no período de 29 de maio de 2012, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês de maio de 2012.

ANGELA CRISTINA ALEIXO
Contabilista – CRC/MG 57.897
CPF – 476.724.986-49
Matricula: 0028

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:248795B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1392/2012 DE 25.05.2012

DECRETO Nº. 1392/12, DE 25 DE MAIO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.7.10.301.0006.2.2025-31.90.04	40.000,00
2.7.10.301.0006.2.2025-31.90.11	80.000,00
Total	**120.000,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.14.15.452.0012.1.1100-44.90.51	120.000,00
Total Geral	**120.000,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2E8E8C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0016/2012 - EXAMES LABORATORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0061/2012 PREGÃO 0016/2012 - EXAMES LABORATORIAIS

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2012

•OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

•APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2012 ÀS 10:00 HS. ;

•ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:DIA 14 DE JUNHO DE 2012 ÀS 10:00H

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;
CONSULTA E/OU SOLICITAÇÃO DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL: cruzílialicitacao@yahoo.com.br
telefax 35-3346-1250 ramal 26, com Galvão ou Elvira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:6C36958B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 092/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 092/2012 – Pregão Eletrônico nº 027/2012 – contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir da sua publicação – Vr. R$ 3.240,00 - data 18/05/2012 – parte: Ponto Certo Cereais Ltda – EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0C98F280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 100/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2012. Objeto: registro de preço para fornecimento de peças originais e genuínas e acessórios novos para veículos médios e pesados e máquinas pertencentes à frota municipal. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/06/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 01/06/2012. Diamantina, 30 de maio de 2012.
CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ED96FFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.553 /2012

Declara de utilidade pública a "Igreja Evangélica Ebenézer", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Ebenézer, fundada em 01 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o número 03.867.993/0001-91, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata a presente Lei, fica condicionada a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não distribuição de lucros.

Art. 3º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D5CA256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.552 /2012

Denomina "José Lima do Amaral" a Praça localizada na esquina das Ruas Rio Casca com Manoel Bandeira, no Bairro São José, neste Município.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Lima do Amaral" a Praça localizada na esquina das Ruas Rio Casca com Manoel Bandeira no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Lima do Amaral, nasceu em São Gonçalo do Pará, em 27 de julho de 1915, filho de João Ferreira do Amaral Filho e Messias Cândida de Jesus.

Foi no Serviço Nacional de Malária em 19 de junho de 1947, na função de trabalhador extranumerário diarista.

O Sr. Prefeito Jovelino Rabelo, usando de suas atribuições legais, nomeou o funcionário José Lima do Amaral, para o cargo de almoxarife na Prefeitura de Divinópolis, em 01 de outubro de 1950.

Casou-se com Maria de Lourdes Amaral, com quem teve 5 filhos: José, Celso, Maria, Ione e Célio.

O Sr. Prefeito Fábio Botelho Notini, usando de suas atribuições legais, transferiu o funcionário José Lima do Amaral para a carreira de fiscal de renda. Dedicou toda sua vida profissional à Prefeitura, trabalhando até seu falecimento, no dia 02 de janeiro de 1973.

Deixou grande amizade entre parentes e amigos, por sua vida sincera e honesta.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7EF95BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.551 /2012

Denomina "Manoel dos Reis Carvalho" a Rua "Oito", no Bairro Copacabana, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Manoel dos Reis Carvalho" a Rua "Oito", no Bairro Copacabana, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga a Lei nº 7.395, de 20 de setembro de 2011.

Divinópolis, 17 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

A Presente proposição vem atender à determinação prevista na Lei nº 4.452/98, em seu art. 4º, II, onde proíbe a atribuição de mais de um nome, ao mesmo próprio público. As Leis 7.337/11 e 7.395/11, atribuem nomes diferentes à mesma Rua "Três", no Bairro Fábio Notini, e conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 4.452/98, preservar-se-á a denominação para o próprio público que oficial e cronologicamente tenha sido primeiro.

Manoel dos Reis Carvalho, mais conhecido como Sr. Neca, nasceu na cidade de Formiga-MG, no dia 24 de julho de 1934.

Filho de uma família de 13 irmãos, se destacou em Formiga pelo amor ao seu time de futebol, o tão querido "Vila Esporte Clube". Lá fez uma bela atuação como goleiro ficando reconhecido e admirado pelos colegas da época.

Casou-se em 1º de fevereiro de 1955 com a Sra. Hilda Cruz de Carvalho, com quem teve oito filhos.

Trabalhou na Rede Ferroviária por 27 anos como contínuo, depois trabalhou como calafate (raspador e aplicador de sinteco).

Daí veio estabelecer em Divinópolis-MG, depois de ter residido em Belo Horizonte durante 13 (treze) anos, e aqui teve a oportunidade de educar seus filhos.

Dos 30 anos que viveu no Bairro Planalto era mais conhecido como o Sr. Neca do time Planalto. Além disso, fundou o time de futebol Planalto Esporte Clube e a escola de samba.

Nos feriados de 7 de setembro fazia desfile no bairro, como fanfarra de Formiga, e também comemorava o aniversário do time. A alegria dele, era estar no meio dos filhos e dos rapazes e moças que os considerava muito.

Sempre procurou por melhorias no bairro, indo atrás de autoridades para ajudá-lo no que fosse preciso, enquanto teve forças.

Em 2010 apresentou sintomas de depressão pois, deixou de seguir a vida com entusiasmo e foi declinando pouco a pouco. Tudo isso aconteceu após a morte da esposa e da neta.

Sr. Manoel dos Reis Carvalho faleceu no dia 16 de agosto 2010, deixando um grande exemplo de homem correto, de pai amoroso e muitas saudades.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02AED3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.554 /2012

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei será aplicado apenas aos veículos estacionados em locais sem as proibições previstas no art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se abandonado ou estacionado em situação que caracterize abandono, o veículo deixado em via pública sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno.

Parágrafo único. Considera-se ainda abandonado ou estacionado em situação que caracterize abandono, o veículo que estiver com vidro quebrado ou com avaria nas portas, que permita acesso de pessoas, sem obstrução.

Art. 3° O proprietário de veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, sem-reboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação, terá seu veículo removido pelo órgão competente.

Art. 4° As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser levadas ao conhecimento do Executivo, para posterior encaminhamento competente para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 5° Incluem-se nesta Lei os veículos utilizados como ponto de venda de produtos alimentares, de prestação de serviços ou de venda de utilidades em geral, exceto aqueles com alvará concedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6° No caso de descumprimento da presente Lei, caberá ao infrator uma multa de 20 UPMD.

Parágrafo único. No caso de reincidência a multa será cobrada em dobro.

Art. 7° As infrações sobre estacionamento e abandono de veículo não contidas na presente Lei, serão fiscalizadas e autuadas sob a luz das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 8° As disposições que tratam das infrações serão regulamentadas pelo Município da forma que melhor lhe convier.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CAFB8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.618

ABRE NA CONTROLADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$736.200,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Controladoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.04.124.0055.2021 - Manutenção das Atividades da Controladoria
3.1.90.13.00 - F. 0095 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00

02.04.02.12.365.0303.2076 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte - Educação Infantil - (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0370 - Auxílio-Transporte..... R$170.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0374 - Obrigações Patronais..... R$505.000,00

02.07.01.20.604.0662.2116 - Implantação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
3.1.90.11.00 - F. 0622 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$2.600,00
3.1.90.13.00 - F. 0623 - Obrigações Patronais..... R$600,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.16.00 - F. 0838 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

Total..... R$736.200,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.04.124.0055.2021 - Manutenção das Atividades da Controladoria
3.1.90.11.00 - F. 0094 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$18.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.90.11.00 - F. 0182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$43.200,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.11.00 - F. 0256 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$170.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 0331 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$505.000,00

Total..... R$736.200,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 25 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E90FB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 251/2011 – CONTRATO N.º 064/2011 –

Contratado: RINALDO PEREIRA DA SILVA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2013, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 30 de maio de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C40CCDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 317/2011 – CONTRATADO: PORTO SEGURO -

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 16 de dezembro de 2011 a 27 de março de 2012, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 30 de maio de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39F96A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 072/2002 – CONTRATADO: PORTO SEGURO-

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 19 de janeiro de 2012 a 19 de junho, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 30 de maio de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DADB6C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 30 de maio de 2012, no horário das 8h às 11h, (na parte da manhã) e das 14h às 17h (na parte da tarde), na Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, na Rua Pernambuco, 60 – Centro - até 15 de junho de 2012, para fins de SELEÇÃO de espetáculos de dança para apresentação em praça pública, na agenda cultural do Centenário de Divinópolis.

1. Da Programação do Centenário de Divinópolis
A Programação do Centenário de Divinópolis promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, tem por objetivo abrilhantar os festejos de aniversário da cidade, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar o artista local. Para a consecução desse objetivo, serão selecionados espetáculos de Dança que deverão se apresentar em praça pública, em dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. Da quantidade e formato dos espetáculos
2.1. Os Grupos de Dança poderão se inscrever para apresentações específicas na programação, em palcos definidos pela organização do evento, com base nas seguintes especificações:
Serão escolhidos até 4 (quatro) espetáculos de dança, com elenco mínimo de 12 integrantes, para apresentações em palco instalado em praça pública em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, com duração máxima de 75 minutos, cujo proponente tenha experiência de no mínimo 3 (três) anos, já tenha feito pelo menos 4 apresentações em espaço público ou tenha sido premiado em Festival, Feira ou Mostra da área e reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão julgadora.

3. Dos Requisitos de Participação
3.1. Poderão candidatar-se, via o presente edital, grupos e artistas nascidos ou domiciliados em Divinópolis há pelo menos dois anos.
3.2. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de membros servidores públicos municipais.

4. Das Inscrições
4.1. As inscrições para a Seleção de Espetáculos de Dança serão realiza.das de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura
4.2. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação de um Projeto de espetáculo voltado para o aniversário da cidade, por escrito, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura, contendo:

A. Projeto de espetáculo de dança, incluindo nome do espetáculo, roteiro com repertório, com relação de participantes do espetáculo, autor, diretor e mapa de palco que indique as necessidades técnicas da apresentação;

B. Currículo artístico do Grupo e de pelos menos dois participantes, sendo obrigatório do diretor do espetáculo;

C. Release do espetáculo com foto digitalizada para eventuais publicações;

D. Relação dos últimos espetáculos realizados, conforme categoria, com local e data e cartaz de divulgação (se houver);

E. Um DVD com gravações de parte do espetáculo proposto (sem edição);

F. Cópia de RG, CPF e comprovante de domicílio residência;

4.3. Caso a proposta de espetáculo seja de autoria de mais de um proponente é necessário ser dado o crédito, entretanto será necessário definir o responsável, conforme definido no item 4.2. – letra F, inclusive para assinar contrato e demais questões inerentes ao espetáculo.

5. Da Seleção dos Projetos
5.1. Os espetáculos selecionados serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada, em particular a proposta de espetáculo, por uma comissão julgadora indicada pelo Conselho Municipal de Cultura, com no mínimo 03 (três) membros, os quais observarão os seguintes itens:

A- Reconhecimento do grupo de dança ou teatro em função do currículo artístico do grupo, dos diretores e do elenco;
B- Espetáculo de dança voltado para aspectos de identidade e valorização da cultura brasileira preferencialmente, com participação de, no mínimo, 12 (doze) bailarinos(as) para a "categoria A", e, no mínimo, 10 (dez) dançarinos(as)/atores para a "categoria B;
C- Espetáculos com viabilidade técnica para palco, ao ar livre ou espaço compatível com a organização do Natal. Será garantido serviço de som e iluminação básica, não sendo responsabilidade da organização: microfone de lapela (sem fio), linóleo e efeitos de iluminação tipo moving head;
5.2. Os resultados apresentados pela comissão julgadora serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

6. Das Disposições Finais
6.1. Os grupos selecionados, durante a apresentação, terão à sua disposição estrutura de palco ou local específico com serviço de som, iluminação e contra-regra, camarim e água.
6.2. Os grupos selecionados assinarão contrato com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, ficando sujeito ao cumprimento de suas cláusulas.
6.3. Além dos espetáculos selecionados, a comissão selecionará mais 01 (um) projeto, em ordem de classificação, como suplente, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados.
6.4. A critério do Secretário Municipal de Cultura poderão ser convocados mais espetáculos, desde que haja datas e recursos disponíveis.
6.5. As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do espetáculo poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura.
6.6. Os casos omissos deverão ser decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.
6.7. As despesas decorrentes deste evento correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura.
6.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de maio de 2012.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8E1BA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 017/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 28 de maio de 2012 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/5/2012	20410	AB03689314	HLK8030	Indeferido
2	28/5/2012	20511	AB03821283	HLS0931	Indeferido
3	28/5/2012	20495	AB03821284	HLS0931	Indeferido
4	28/5/2012	20503	AB03821285	HLS0931	Indeferido
5	28/5/2012	20546	AB03821589	HDI1377	Indeferido
6	28/5/2012	20554	AB03821590	HDI1377	Indeferido
7	28/5/2012	20538	AB03821591	HDI1377	Indeferido
8	28/5/2012	20520	AB03821592	HDI1377	Indeferido
9	28/5/2012	20436	AB03823420	JFD4373	Indeferido
10	28/5/2012	20479	AB03823642	GMF2426	Indeferido
11	28/5/2012	20487	AB03823643	GMF2426	Indeferido
12	28/5/2012	20452	AB03823644	GMF2426	Indeferido
13	28/5/2012	20460	AB03823645	GMF2426	Indeferido
14	28/5/2012	20369	AB04775046	HIP0347	Indeferido
15	28/5/2012	20428	AB04775663	HNP1300	Indeferido
16	28/5/2012	20377	AB04775796	MWF7386	Indeferido
17	28/5/2012	20444	AB04775862	GPC7525	Indeferido
18	**28/5/2012**	**20342**	**AB04776161**	**GYH6767**	**Deferido**
19	**28/5/2012**	**20350**	**AB04776162**	**GYH6767**	**Deferido**
20	**28/5/2012**	**20318**	**AB04776163**	**GYH6767**	**Deferido**
21	**28/5/2012**	**20326**	**AB04776164**	**GYH6767**	**Deferido**
22	**28/5/2012**	**20334**	**AB04776165**	**GYH6767**	**Deferido**
23	28/5/2012	20401	AB04776282	HKF6495	Indeferido
24	28/5/2012	20393	AB04776403	DVR0933	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/Divinópolis, 28 de maio de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:970B6FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 027/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

03 Médicos Clínico Geral Plantonista 12h – UPA Central (GH 30) para terça, quinta e sexta à noite.
04 Médicos Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central (GH 31) para sábado e domingo.
03 Médicos Pediatra Plantonista 12h – UPA Central (GH 30) para quinta e sexta de dia.
02 Médicos Pediatra Plantonista 24h – UPA Central (GH 31) para sábado e domingo.
01 Médico Cirurgião Geral Plantonista 12h – UPA Central (GH 30) para sexta à noite.
02 Médicos Cirurgião Geral Plantonista 24h – UPA Central (GH 31) para domingo.
01 Médico Ortopedista Plantonista 24h – UPA Central (GH 31) para sábado.

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 30 (UPA Central), para uma carga horária de 12 horas semanais, será de R$ 1226,27 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2452,55 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **04/06/12**, às **17h** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 23 de maio de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E46B0710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 026/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

06 Médicos Generalistas para atender Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia – (GH 29)

Centros de Saúde:
- Central
- Planalto
- São José
- CSU
- Niterói
- Afonso Pena

Horário: 16h às 20h – Dias úteis

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 2043,71 (Dois mil quarenta e três reais e setenta e um centavos).

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **04/06/12**, às **17h** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 04 de maio de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A887CD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 025/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

07 Médicos Generalista – PSF (GH 36)
02 Médicos Pediatra – Centro de Saúde (GH 29)
01 Médico Ginecologista – Centro de Saúde (GH 29)
01 Médico Proctologista – Policlínica (GH 29)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 2043,71 (Dois mil quarenta e três reais e setenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

- GH 36, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 6785,84 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **04/06/12** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 23 de maio de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC9AA005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.621

REVOGA EM TODOS OS TERMOS O DECRETO 10.599 QUE ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

MONTANTE DE R$62.119,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto 10.599 publicado em 23/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:26313EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.622

REVOGA EM TODOS OS TERMOS O DECRETO 10.600 QUE ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$33.940,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto 10.600 publicado em 23/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB1A8FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.620

NOMEIA COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Bernardo Rodrigues Espindola
II- Paulo César Ribeiro da Silva
III- Juliano Antonio da Silva
IV- Lenir Ferreira de Castro
V- Jose Heleno Ferreira
VI- Augusto Daniel Bicalho
VII- Maria Cecília Guimarães dos Santos
VIII -Maria Antonieta Teixeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de Maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:136E52E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.617

EXONERA FABIANO GUIMARÃES FUSCALDI DO CARGO DE EDUCADOR IB – LINGUISTICA E LETRAS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Fabiano Guimarães Fuscaldi**, do cargo de Educador IB – Lingüística e Letras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2012.

Divinópolis, 25 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36A4DBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.616

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de Fiscal de Obras, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Fiscal de Obras <u>Classificação no Concurso</u>

Jonas Fernandes Tavares 01º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-a estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posses do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4462FE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.614

EXONERA CRISTINA MAGNA MELO AMARAL DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cristina Magna Melo Amaral**, do cargo de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/05/12.

Divinópolis, 24 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73F9BD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.612

PRORROGA POR MAIS 02 (DOIS) ANOS O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2009.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso III, do art. 37, da Constituição Federal e art. 31, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público, realizado nos termos do Edital 001/2009 e homologado pelo Decreto nº 9540, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2012.**

Divinópolis, 23 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74D3F08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.611

ALTERA ORGANOGRAMA E NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 6934, DE 02 DE MARÇO DE 2009, QUE Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios,

normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o art. 74, da Lei Municipal nº 6934, de 02 de março de 2009,

DECRETA :

Art. 1º Fica modificado o organograma e nomenclatura de cargos comissionados, de que trata a Lei Municipal nº 6934 de 02 de março de 2009, nos âmbitos da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e na Superintendência da Usina de Projetos, procedendo-se às alterações a seguir mencionadas:

I – A Coordenadoria de Educação e Fiscalização de Trânsito, tem a sua nomenclatura alterada para Coordenadoria de Planejamento Ambiental.

II – Coordenadoria de Planejamento Ambiental passa a pertencer - ficando diretamente subordinada - à Superintendência da Usina de Projetos – Obras e Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2012.

Divinópolis, 23 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2C127E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.610

NOMEIA CARLOS ROBERTO RODRIGUES NO CARGO, EM COMISSÃO, DE ADMINISTRADOR REGIONAL DO CENTRO INDUSTRIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Carlos Roberto Rodrigues,** no cargo, em comissão, de Administrador Regional do Centro Industrial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2012.

Divinópolis, 23 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA

Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95A4009B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.609

NOMEIA GERSON LUIZ DE FREITAS NO CARGO, EM COMISSÃO, DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA USINA DE PROJETOS NA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Gerson Luiz de Freitas,** no cargo, em comissão, de Coordenador de Planejamento Ambiental da Usina de Projetos na Usina de Projetos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2012.

Divinópolis, 23 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:079AD852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.607

EXONERA CARLOS ROBERTO RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Carlos Roberto Rodrigues,** no cargo, em comissão, de Secretário do Vice- Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2012.

Divinópolis, 22 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE92CCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.606

EXONERA GERSON LUIZ DE FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO, DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Gerson Luiz de Freitas,** no cargo, em comissão, de Coordenador de Educação e Fiscalização de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2012.

Divinópolis, 22 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA

Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9821641C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.605

EXONERA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares de cargos comissionados a seguir relacionados em suas respectivas secretarias:

I –Leandro Henrique Tavares Martins, do cargo de Chefe de Setor de Eventos na Secretaria Adjunta de Comunicação;

II – Samira Aparecida dos Santos, do cargo de Gerente de Cerimonial na Secretaria Adjunta de Comunicação;

III – Samuel Ribeiro do Valle, do cargo de Gerente de Publicidade na Secretaria Adjunta de Comunicação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Divinópolis, 22 de maio de 2012

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA

Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AEA3E998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.602

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2012, DEVIDO AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a ocorrência de feriado no dia 07/06/2011, em virtude da Lei Municipal nº 744 de 07 de abril de 1967,

considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não impõe nenhum prejuízo aos interesses e/ou às atividades do Município, inclusive proporciona redução no custeio da administração pública municipal,

considerando a necessidade de uniformidade de procedimentos, posto que diversas outras repartições públicas, de outras esferas administrativas não funcionarão nesta data,

Considerando, ainda, a garantia de atendimento em todos os serviços considerados essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, dia 08/06/2012 (sexta-feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições Municipais, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação e atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E412C134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.601

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em estágio probatório, com suas respectivas classificações para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Nações Classificação no Concurso

Vanusa Fernandes Ribeiro 7º

Agente Comunitário de Saúde – Nilda Barros

Meire Cláudia dos Santos 6º

Art. 2º Findo o estágio probatório, as servidoras nomeadas pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses das servidoras, ora nomeadas, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57509386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.595

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto 8894/2009 que nomeia equipe de trabalho para tratar de questões relacionadas aos resíduos sólidos do município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão para elaboração do edital de implantação do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no município de Divinópolis.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros;

I- João Luiz de Oliveira - Assessor Especial de Governo
II- Pedro Coelho Amaral – Secretário de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
III- Lúcio Antônio Espíndola de Sena – Superintendente da Usina de Projetos – Obras e Projetos Especiais
IV- Kelsem Ricardo Rios Lima – Procurador Geral do Município
V- David Maia D´Oliveira – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 3º A equipe de trabalho deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias apresentar o edital de implantação do Complexo de tratamento e disposição final de resíduos sólidos do município de Divinópolis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CDB49580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.608

NOMEIA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares de cargos comissionados a seguir relacionados em suas respectivas secretarias:

I –Leandro Henrique Tavares Martins, no cargo de Chefe de Gerente de Cerimonial na Secretaria Adjunta de Comunicação;

II – Samira Aparecida dos Santos, no cargo de Gerente de Publicidade na Secretaria Adjunta de Comunicação;

III – Samuel Ribeiro do Valle, interinamente no cargo de Gerente de Jornalismo na Secretaria Adjunta de Comunicação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2012.

Divinópolis, 23 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BBA2400E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO

ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA. PROCESSO: 0112-000-727-9

Consumidor: Aline Aparecida Machado

Empresa:Microboard Ind. e Com.de Produtos Eletrônicos Ltda.

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$ 1.138,57

Data: 28/05/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C08D3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:247/2012

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **Nº.:131/2012**, Processo Licitatório **Nº.:247/2012**, tipo menor preço por item, que se trata **AQUISIÇÃO DE BATERIA 12 VOLTS E 48 AMPRES PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia **19 de junho de 2012**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 30 de maio de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8829E442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 27/06 DO PL. 001/06.

Contratado (a): Atitude Engenharia Ltda. Objeto readequação física e financeira da planilha "B" do contrato 27/06, visando apresentar a quantidade real dos serviços que foram executados conforme justificativa técnica em anexo, com base na letra "a", inciso I do art. 65 – Seção III da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4667BD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEL – EXTRATO DO CONTRATO 04/12 PREGÃO 91/12 DO PL. 170/12. CONTRATADO (A): M.F. EVENTOS LTDA.

Objeto locação de até 150 banheiros químicos modelo e tamanho padrão e 1.300 gradis modelo e tamanho padrão, utilizados em eventos realizados pela Secretaria de Esporte. Valor R$ 35.085,00, Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.08.01.27.813.0705.2133.3.3.90.39.00 ficha 689.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2431276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMMAPU – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 02/11 DO PL. 495/11.

Contratado (a): Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda EPP. Objeto acréscimo de 24,97% no valor original do contrato referente a R$ 5.852,09 totalizando R$ 29.289,96, conforme art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3797972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 110/12. CONVENIADO (A): OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS, que serão destinados ao custeio de despesa de pessoal no acolhimento de idosos residentes na Sede da Entidade na Rua José Costa Gontijo, 41, Bairro Oliveiras/Divinópolis/MG . Valor R$ 22.662,00 em 09 parcelas de R$ 2.518,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.241.0120.2163.3.3.50.43.00 ficha 847.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA88B5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 111/12. CONVENIADO (A): OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS, que serão destinados ao custeio de despesa de pessoal no acolhimento de idosos residentes na Sede da Entidade na Rua José Costa Gontijo, 41 Bairro Oliveiras/Divinópolis/MG. Valor R$ 76.151,52 em 09 parcelas de R$ 8.461,28. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.241.0120.2163.3.3.50.43.00 ficha 847

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72492829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 112/12. CONVENIADO (A): OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto atendimento a 106 idosos domiciliados na Entidade na Rua do Ferro, 411, Bairro Niterói/Divinópolis/MG. Valor R$ 68.720,00 em 08 parcelas de R$ 8.590,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç.02.11.01.08.241.0120.2163.3.3.50.43.00 ficha 847.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57E5CFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 113/12. CONVENIADO (A): VILA DE NAZARÉ.

Objeto repasse através de recursos provenientes do FMIA, para aquisição de móveis e equipamentos complementares, equipamentos permanentes para a estruturação e funcionamento da unidade localizada na Rua Alexandrina Figueiredo, 721, Bairro Interlagos/Divinópolis/MG, e aumento de atendimento de 20 para 45 crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 03 a 10 anos de idade. Valor R$ 9.876,00 parcela única. Prazo 30/08//12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 ficha 898.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CABE1073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – ERRATA –

referente a publicação do Jornal Oficial dos Municipios Mineiros Edição n.º 749 – ano IV, com data de 30/05/2012, página 22 – Onde se lê: " ... Edital de Licitação Pregão nº142/2012 - P.A.L nº268/2012...", leia-se: "...Edital de Licitação Pregão nº143/2012 - P.A.L nº268/2012. Divinópolis, 30 de maio de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29D485CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.
PROCESSO: 0112-000-751-5

Consumidor: Verdi Marques Calil

Empresa: Octum Soluções

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$ 1.725,46

Data: 30/05/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EAC57B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:208/2012

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **Nº.:111/2012**, Processo Licitatório **Nº.:208/2012**, tipo menor preço por item, que se trata **AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO EM SAQUINHO,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20 de junho de 2012**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 30 de maio de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C233142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 062/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.062/2012, Processo nº. 168/2012, Objeto: Prestação de Serviços com hospedagem do Sr. Prefeito durante viagens a serviços desta Municipalidade – Contratado: DIMAS LESSA HOTEL LTDA - CNPJ nº. 12.306.521/0001-50 valor global R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:64F9D0D6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 448/2012, Dispensa de Licitação nº. 062/2012, Processo nº. 168/2012, Objeto: Prestação de Serviços com hospedagem do Sr. Prefeito durante viagens a serviços desta Municipalidade - Contratado: DIMAS LESSA HOTEL LTDA – CNPJ nº. 12.306.521/0001-50 valor global R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A2A05E58

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 063/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.063/2012, Processo nº. 169/2012, Objeto: Prestação de Serviços na elaboração de Projetos Arquitetônicos – Contratado: LARISSA MAIA DE ANDRADE - CPF nº. 880.682.346/91 valor global R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 29 de maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:95E5F1A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 451/2012, Dispensa de Licitação nº. 063/2012, Processo nº. 169/2012, Objeto: Prestação de Serviços na elaboração de Projetos Arquitetônicos - Contratado: LARISSA MAIA DE ANDRADE – CPF nº. 880.682.346/91 valor global R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 29 de maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:72746C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0148/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 064/2012 Sistema Registro de Preços para Eventual e Futura prestação de serviços e manutenção dos sistemas de refrigeração do município, resolve homologar, em favor da empresa: JOÃO DE SOUZA NOVAES.

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:1C58E242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 013/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCAL Nº 008/2012. Objeto:Aquisição de Patrulha Mecanizada referente ao LOTE 1 (Máquina retroescavadeira de rodas, ano de fab./modelo 2012), para a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda. Valor: R$ 205.000,00. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.1025.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 30/05/2012 a 30/11/2012. Itanhomi, 30 de maio de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC73A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 013/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCAL Nº 008/2012. Objeto:Aquisição de Patrulha Mecanizada referente ao LOTE 2 (Trator Agrícola) e LOTE 3 (Pá-Carregadeira), para a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Valor: R$ 387.000,00. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.1025.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 30/05/2012 a 30/11/2012. Itanhomi, 30 de maio de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A1FBEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 013/2012 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012. Objeto:Aquisição de Patrulha Mecanizada referente ao LOTE 1 (Retroescavadeira), LOTE 2 (Trator Agrícola) e LOTE 3 (Pá-Carregadeira), para a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Recurso: Contrato de Repasse nº 763865/2011, celebrado entre a União Federal / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal e Município de Itanhomi. Homologo o LOTE 1 do presente processo a favor da empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda; Homologo os LOTES 2 e 3 a favor da empresa Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Valor: R$ 592.000,00. Itanhomi, 09 de abril de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:83F32F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGAO ELETRONICO N. 17/2012

REPUBLICAÇÃO Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 17/2012. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Registro de Preços de materiais esportivos. Início da sessão: 14/06/2012 as 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 30/05/12.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:6A6C4FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO SOBRE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

C O M U N I C A D O

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, os relatórios de Gestão Fiscal – 1º quadrimestre de 2012, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 29 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:DC43B195

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2010

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 037/2010 – INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto é a locação de 03 (três) veículos utilitários, Pick–up's, com kilometragem livre, para atender a Divisão Operacional do DAE. Rescisão contratual á partir da data desta publicação.

João Monlevade, 30 de maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:95D6D346

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 035/12 – HDS COMERCIAL HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: Fornecimento de conexões em ferro fundido para atender o DAE. Valor estimado do contrato: R$ 3.618,26 (três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2012.

João Monlevade, 30 de Maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3D6D8C0C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor adjunto, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 032/2011– INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP – O Segundo Termo Aditivo tem como objeto o reajuste em 3,65% (três vírgula sessenta e cinco pontos percentuais) sobre os valores praticados, conforme índice acumulado do IGP-M entre Maio/2011 à Abril/2012. O valor mensal da locação do veículo "hatch" será R$ 1.140,15 (hum mil cento de quarenta reais e quinze centavos). Vigência até 31/12/2012.

João Monlevade, 30 de Maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2E19DC6A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 028/12 – LUIZ PINTO DIAS. Objeto: Locação de veículo utilitário pick up capacidade 500kg, com motorista. Valor estimado do contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência dos contratos: 31 de dezembro de 2012.
João Monlevade, 30 de maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F4EAE538

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.008/2012

Contratada: Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde, inscrita no CNPJ sob o nº.23.374.085/0001-73, com sede na Rua Machado nº.207 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – Minas Gerais. **Objeto**: Prestação de serviços de capacitação e consultoria à Equipe de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global**: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária**: 12.365.0049.2106 – 3.3.90.39.00 - F.396 – 1.01.00. Vigência: 04 (quatro) meses. **Fundamentação**: Nos termos do Inciso II do art. 25 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2012.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Secretária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E819D773

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 7º T.A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos, decorrente do Ato de Dispensa 16/2011, acrescentado o serviço de malote. – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.100,00 – Dot.Orç.: 11.333.0086.2056.33.90.39.00 ficha 207 – FR 1.00.00 – CAT Data: 04/04/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9206BD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças originais para manutenção dos veículos da frota municipal – Valor: R$ 266.000,00 – Prazo: 12 meses – data: 18/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:570C0838

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) JW RADIADORES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços em radiadores de veículos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, decorrente da Dispensa 191/2012 – Prazo: 31/12/2012 – Valor: R$ 2.900,00 – Dot.Orç.: 04.122.0030.2065/3.3.90.39.00 ficha 243 – Data: 02/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B1BDF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 2) ANDRÉA DE CARVALHO.

Objeto: Prestação de serviços de aulas de músicas aos alunos da Escola Municipal Promorar de João Monlevade, decorrente da Dispensa 169/2012 – Valor: R$ 8.000,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 12.361.0043.2086/3.3.90.36 ficha 318 – Data: 02/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:437A65A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 3) THALIS ARAUJO SOARES – ME.

Objeto: Aquisição de polpa de frutas em atendimento as escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 12/2012 – Valor: R$ 100.913,80 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 12.365.0044.2103 ficha 382 – recurso próprio e 12.243.0043.2081 ficha 291 – escolas municipais, recurso FNDE/PNAE – Data: 16/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B99479F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 4) MARI-ANA ALIMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de laticínios e bebidas em atendimento as escolas municipais e centros de educação infantil e Programas CRAS, Projovem, 3ª Idade e Florescer, decorrente do Pregão 12/2012 – Valor: R$ 21.483,52 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 12.365.0044.2103 ficha 382 – recurso próprio, 12.243.0043.2081 ficha 291 – escolas municipais, 08.243.0080.2127 ficha 507 recurso federal Projovem e 08.243.0083.2144 ficha 574 recurso federal FLORESCER – Data: 16/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:72489716

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 5) EDMIR RAFAEL PERDIGÃO & CIA. LTDA.

Objeto: Aquisição de pães e leite em atendimento as escolas municipais e centros de educação infantil e Programas CRAS, Projovem e 3ª Idade, decorrente do Pregão 12/2012 – Valor: R$ 33.849,60 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 12.365.0044.2103 ficha 382 – recurso próprio, 12.243.0043.2081 ficha 291 – escolas municipais, 08.243.0080.2127 ficha 507 recurso federal Projovem e 08.243.0080.2133 ficha 534 recurso federal Piso de Transição da Criança/CRAS e 08.241.0080.2125 ficha 497 – recurso federal Piso de Transição do Idoso – Data: 16/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EAC9802A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2011

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2011 – Data 29/05/2012 - Havendo interesse das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG e GEOPAV ENGENHARIA DE INFRA ESTRUTURA LTDA, derivado do pregão presencial 027/2011, e atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica o contrato aditivado em seu valor na porcentagem de 23,81293665%, o que equivale a R$ 250.331,77 (duzentos e cinqüenta mil trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com o permitido pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Com esta prorrogação, a CLÁSULA TERCEIRA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"...CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:3.1 - O valor total do presente contrato após o aditivo passa a ser de R$ 1.301.574,52 (Um milhão, trezentos e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), correspondente ao preço total conforme planilha de orçamento integrante da proposta da contratada e demais documentos referentes ao aditivo)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:73C32E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2011

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2011 – Data 30/04/2012 - Havendo interesse das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, derivado da carta convite 016/2011, e atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica, o prazo de vigência do referido contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2012. Com esta prorrogação, a CLÁSULA SETIMA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"...CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:7.1 - O prazo para execução do presente Contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012 e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:39990BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2012 – Data 15/05/2012 - Havendo interesse das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG e ELVINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, derivado do pregão presncial 03/2012, e atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica o referido contrato aditivado em 32 km a serem rodados diariamente, o que equivale a 16% da quantidade de quilômetros rodados por dia, no valor de R$ 7.816,32 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), o que equivale a 11,04% do valor do Contrato Primitivo. O aumento recairá sobre os dias letivos da data de assinatura deste termo até o final do ano letivo o que dará 138 (cento e trinta e oito) dias aproximadamente. Com esta prorrogação, as CLÁSULAS SEGUNDA e QUINTA do contrato Primitivo passam a vigorar com a seguinte redação: *"...CLÁUSULA II - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 12 - da região denominada Faz Atoleiro, Faz São Sebastião, Faz Flor de Minas, Faz Pé do Morro, Faz Varginha, Sítio Paraíso, Pivô do Luciano, PA Itatiaia e PA Vista Alegre (Faz Vista Alegre) para a sede do Município de João Pinheiro - MG (Escolas Municipais e Estaduais); no período vespertino, num total estimado (ida e volta) em 232 km rodados diariamente, durante 138 (cento e trinta e oito dias) dias letivos do corrente ano. CLÁUSULA V - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:5.2 - O valor total do presente Contrato após o aditivo fica estimado em R$ 78.616,32 (Setenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); a serem pagos pela municipalidade com prazo de até no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal da Educação)..."*

***SÉRGIO VAZ* SOARES**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:FC60BD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2012

Pregão 029/12 – Processo Licitatório – n° 063/12
Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação de máquinas xerográficas(copiadoras), com manutenção, peças de reposição, troca de equipamentos se necessário e fornecimento de toner e cilindros inclusos,para atender a secretaria de saúde e secretaria de Educação desta Prefeitura para o ano de 2012.
Firma vencedora: Norty Copy Comércio e Representações Ltda – CNPJ:04.734.271/0001-21
Valor: R$ 20.880,00
Recurso: Próprio e BLATB
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 21/05/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CC60E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2012

Pregão 031/12 – Processo Licitatório – n° 211/12

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios,material de limpeza e higiene para atender as diversas Secretarias do Município para o exercício de 2012.
Firmas vencedoras: Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda-EPP – CNPJ:10.282.328/0001-00
Valor: R$ 64.578,63
- R.S.R Comercial Ltda –EPP - CNPJ:05.664.075/0001-90
Valor: R$ 2.144,50
- Padaria e Mercearia Marinho Ltda – CNPJ:11.023.403/0001-72
Valor: R$ 9.485,20
- Mercearia são José de Leopoldina Ltda – CNPJ:22.146.898/0001-43
Valor: 8.693,00
- 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda -EPP–CNPJ: 04.168.271/0001-01
Valor: R$50.593,00
Recurso: Próprio e vinculados
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30(trinta) após a entrega da Nota Fiscal de prestação de serviços, juntamente com a certidão negativa do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 18/05/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B090041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2012

Pregão 033/12 – Processo Licitatório – n° 0230/12
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança EPI) para uso de profissionais de diversas Secretarias.
Firmas vencedoras: Protezione Equipamentos de Proteção Individual Ltda –CNPJ:06.036.587/0001-75
Valor: R$ 1.090,00
- Segbem Mat. de Segurança e Comb. A Incêndio Ltda-ME – CNPJ: 15.208.557/0001-90
Valor: R$ 9.274,10
Recurso: Próprio e Vinculado
Condições de pagamento: Entregue e aceito o objeto, o pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após entrega da Nota Fiscal juntamente com Certidão de INSS e FGTS caso a empresa tenha empregado e caso não tenha, declaração no corpo da Nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da homologação: 23/05/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F822D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2012

Pregão 034/12 – Processo Licitatório – n° 0225/12
Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as unidades dePSFs.
Firma vencedora: Rafael Becaccari de sena – CNPJ:09.608.765/0001-83
Valor: R$ 21.750,04
Recurso: Vinculado
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 23/05/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DBCF3FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2012

Pregão 036/12 – Processo Licitatório – n° 0252/12
Objeto:Aquisição de lixeiras para atender ao Centro viva Vida, conforme convenio nº 571/2008.
Firma vencedora: Millarte Comércio de Material Medico Hospitalar Ltda-ME – CNPJ:66.470.303/0001-86
Valor: R$2.90,00
Recurso: convenio Estadual nº571/2008
Condições de pagamento: Entregue e aceito o objeto, o pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após entrega da Nota Fiscal juntamente com Certidão de INSS e FGTS caso a empresa tenha empregado e caso não tenha, declaração no corpo da Nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da homologação: 24/05/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F63B42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2012

Pregão 037/12 – Processo Licitatório – n° 0239/12
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao setor de Alimentação Escolar do Município.
Firmas vencedoras: Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda-EPP – CNPJ:10.282.328/0001-00
Valor: R$ 2.125,00
- Neuzilena amorim de oliveira-ME- CNPJ: 07.115.606/0001-11
Valor: R$ 1.980,00
Recurso: FEB 40%
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 24/05/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6A6727D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/12

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 049/12, PRC 0311/12. Objeto: contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da União". Dia da Licitação: 15/06/2012, às 09:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais & Licitações ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, de 30 de maio de 2012.

MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B15F53E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 050/12, PRC 0310/12. Objeto: aquisição de desentupidora para atender a Secretaria de Serviços Urbanos. Dia da Licitação: 18/06/2012, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 30 de maio de 2012.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1111D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2012

Pregão 020/12 – Processo Licitatório – n° 0101/12
Objeto: Aquisição de material elétrico para reparos nas praças públicas e poços artesianos do Município.
Firmas vencedoras: J.Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda-ME – CNPJ: 74.648.593/0001-33
Valor: R$ 30.640,00
- Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – CNPJ:15.984.883/0001-99
Valor: R$ 711,35
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 16/05/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:676EB1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0105/11

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0105/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/11 - PRC Nº. 01272/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, PORTANTO ATÉ **02 DE JUNHO DE 2012,** NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:377C2BCA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 18 DE MAIO DE 2012. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ***Rafael Pereira Lamounier,*** ocupante do cargo efetivo de Motorista N-C-VI/3, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 2 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de MAIO de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1EEFBA60

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01365, DE 17 DE MAIO DE 2012 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	- Material de Consumo	2	115,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45	3.300,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	4.790,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339030	- Material de Consumo	184	4.808,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186	27,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
339031	- Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	322	2.500,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	1.748,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	908,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	5.250,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	365	200,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	371	1.200,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- Material de Consumo	437	1.820,00
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	438	3.115,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	6.728,00
02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	479	346,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339014	- Diarias - Pessoal Civil	588	600,00
339030	- Material de Consumo	589	318,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591	150,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596	150,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- Material de Consumo	618	19,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	620	652,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651	15.000,00

MUNICÍPIO DE LUZ **002/003** **Academia de Gestão Pública S/A**			
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**VALOR**
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	1.000,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	682	282,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
339030	- Material de Consumo	692	714,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	694	829,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	751	3.700,00

TOTAL DE CRÉDITOS		**60.269,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3	115,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
339030	- Material de Consumo	57	690,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
339030	- Material de Consumo	62	2.300,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
449052	- Equipamentos e Material Permanente	63	1.000,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	1.622,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186	3.213,00
02.04.07.13.392.0009.2.224 - MANUT DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	2.500,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
339030	- Material de Consumo	347	1.528,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
449052	- Equipamentos e Material Permanente	350	230,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	5.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339047	- Obrigacoes Tributarias e Contributivas	367	2.656,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	371	300,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339030	- Material de Consumo	396	2.370,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	397	4.345,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	810,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- Material de Consumo	437	200,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	438	1.500,00

MUNICÍPIO DE LUZ 003/003

Academia de Gestão Pública S/A

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	1.500,00
02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480	346,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	590	2.790,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	595	150,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- Material de Consumo	618	400,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	628	530,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	549,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	635	19.100,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339030	- Material de Consumo	649	1.700,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- Material de Consumo	672	1.000,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	683	282,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	693	40,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	703	125,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	712	360,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713	1.018,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**60.269,00**
TOTAL DE RECURSOS			**60.269,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 17 de maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:850B19D5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0959/2012. PREGÃO Nº 031/2012

COMO PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO Municipal Nº 1.304 DE 02.01.12, ADJUDICO O ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0959/2012. PREGÃO Nº 031/2012. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO:“ Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos clínico (F) para assistência no Posto Central e Zona Rural, conforme respectivo termo de referencia e anexos do edital” . EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MARCO HELENO SALGADO-ME – VALOR GLOBAL R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 30.05.12.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:890A9F6F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0959/2012 – PREGÃO Nº 031/2012-

COMO PREfeito Municipal HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0959/2012 – PREGÃO Nº 031/2012- TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: “ Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos clínico (F) para assistência no Posto Central e Zona Rural, conforme respectivo termo de referencia e anexos do edital”. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MARCO HELENO SALGADO-ME – VALOR GLOBAL R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 31.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7532C046

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/12 – PROCESSO Nº. 0949/2012

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e

sua Equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 1.303/12 de 02.01.12, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da **"contratação de EMPRESA PARA FISCALIZAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE ESTEIOS-MUNICIPIO DE LUZ/MG, conforme termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no site www.luz.mg.gov.br, ambos em **18.05.12.** Aberta a sessão, não compareceu nenhum licitante para participar do credenciamento para realização a sessão de licitação. O edital foi amplamente divulgado, e o não comparecimento de nenhum licitante prova o desinteresse por parte das empresas de participar do certame. Portanto, a CPL declara a licitação **DESERTA.** O resultado será comunicado à Consultoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Ailton José da Silva, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 30 de maio de 2012.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Marlise Oliveira Pereira

Sandra Lázara Ferreira Costa Ailton José da Silva

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EC305B90

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0950/2012. PREGÃO Nº 030/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0950/2012. PREGÃO Nº 030/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"contratação de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **29.05.12** ÀS **09:00 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 14.05.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42BFF45F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 141/12

Considerando o processo 34.812/12 de 22/05/2012 no qual o Senhor GELVANE APARECIDO TOMÁS DA COSTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 28 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D11E5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
SERVIÇO DE SOM, EVENTOS, LOCAÇÃO E OUTROS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 PROCESSO Nº 027/2012
Serviço de Som, Eventos, Locação e Outros.

Encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço por item, Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, Serviço de Som, Eventos, Locação e Outros, em conformidade com a lei Federal nº 8.666 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-36163149. Será realizado dia 12 de junho de 2012 as 8:30

Matias Cardoso-MG, 30 de maio de 2012

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:04E1F4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038: O Município de Mendes Pimentel e **DR. VICTOR CARDOSO SOARES** – CPF nº 072.730.196-90,Objeto: Contratação de um ADVOGADO para Prestação Serviços Jurídico, para Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação: **3.3.90.36.00- ficha 187**, Duração até: 31/12/2012. Mendes Pimentel, 29/05/2012..

(A) JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:9BCD433B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo Licitatório nº **032/2012**, Pregão Presencial nº **010/2012** resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LOCALIDADE. OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1703/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG**) em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor do Contrato

INFOLAB INFORMATICA LTDA - EPP	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 19.135,00
JOSÉ VICENTE FRANCISCO DA ROCHA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 81.840,00
RENATA ANTUNES DA SILVA VICTOR - EPP	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 20.925,00

Montezuma – MG, 16 de abril de 2012

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7F06F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÂO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **032/2012 – Pregão Presencial nº010/2012**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LOCALIDADE. OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1703/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG**), a favor dos licitantes:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor do Contrato
INFOLAB INFORMATICA LTDA - EPP	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 19.135,00
JOSÉ VICENTE FRANCISCO DA ROCHA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 81.840,00
RENATA ANTUNES DA SILVA VICTOR - EPP	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 20.925,00

Montezuma – MG, 16 de abril de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:031574EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º **032/2012** – **Pregão Presencial n.º 010/2012**. Partes **Município de Montezuma e INFOLAB INFORMATICA LTDA - EPP,** Valor do Contrato: R$ **19.135,00**; **JOSÉ VICENTE FRANCISCO DA ROCHA - ME,** Valor do Contrato: R$ **81.840,00**; **RENATA ANTUNES DA SILVA VICTOR - EPP**, Valor do Contrato: R$ **20.925,00**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LOCALIDADE. OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1703/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG

Assinatura: 16/04/2012. Vigência: até 30/06/2012.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:4256890A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório nº **034/2012**, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG.**) em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor do Contrato
CLINICA MEDICA ULTRAIMAGENS LTDA-ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 54.300,00

Montezuma – MG, 24 de Abril de 2012

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:AB8DED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **034/2012 – Pregão Presencial 011/2012**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG**), a favor dos licitantes:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor do Contrato
CLINICA MEDICA ULTRAIMAGENS LTDA-ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 54.300,00

Montezuma- MG, 24 de Abril de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7EA94C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 034/2012 - Pregão Presencial n.º 011/2012**. PARTES: **Município de Montezuma – MG** e **CLINICA MEDICA ULTRAIMAGENS LTDA-ME,** Valor do contrato R$ **54.300,00.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG.**

ASSINATURA: 24/04/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:98146690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de **Montezuma**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do **Processo Licitatório nº 035/2012 Convite nº 002/2012** principalmente ata da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NESTE**

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG ", em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

LICITANTE:
MENDONÇA, URBANO E DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR:
R$ 44.880,00

Montezuma - MG, 30 de Abril de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:EEFFFAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de **MONTEZUMA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do **Processo Licitatório 035/2012 - Convite 002/2012**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG ",** na forma que se segue:

LICITANTE:
MENDONÇA, URBANO E DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR:
R$ 44.880,00

Montezuma - MG, 30 de Abril de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:AB8464DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Montezuma **Processo Licitatório n.º 035/2012 – Convite n.º 002/2012**. PARTES: Município de Montezuma e **MENDONCA, URBANO E DE PAULA ADOVOGADOS ASSOCIADOS**, valor do contrato: R$ **44.000,00.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG.

ASSINATURA: 30/04/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:AAA15EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REG. PREÇOS 021/2012

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 021/2012 - Processo Administrativo 118/2012 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2012 Objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Acessórios para Manutenção dos Veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. As Propostas Serão Recebidas até as 13h30minutos do dia 14 de junho de 2012. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 30 de maio de 2012.
JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal
GRAZIELE DE JESUS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:B3C63D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2012 PRC Nº 419/12

Tendo em vista o constante do processo n.º 007/2012 PRC nº 419/12, e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 "caput", da mesma Lei c/c os Princípios Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta Magna da República, para a contratação da: "FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO" para o prosseguimento do Programa de Informatização, Controle e Administração da Rede Escolar – SISLAME, incluindo manutenção de desenvolvimento do Sistema de Controle, atualização periódica do sistema, treinamento, suporte técnico e atendimento aos usuários do sistema, concessão de uso do software e demais atividades correlatas ao pleno funcionamento do sistema, perfazendo a contratação o valor total de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). Período de execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. Publique para os efeitos de direito. Pará de Minas, 30 de maio de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F0AD5B0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 068/2012 – PRC Nº 386/12

(Secretarias Municipais Diversas) Objeto: aquisição de sacos de lixo. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 19/06/12. Abertura: 19/06/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 30/05/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E9BB25C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e **SOCIEDADE EMPRESÁRIA CENTROESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA** Objeto: reajuste de valores . Fundamento legal:

Lei 8.666/93. PRG 219/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 14 de maio de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FF517950

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO Nº056/2012

firmado em 02/01/2012 entre o Município de Pará de Minas/Fundo Municipal de Saúde e a Sociedade Empresária Distribuidora Lance Certo **LTDA** Objeto: reajuste de valores . Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 1618/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5A889BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 020/2012 - EDITAL 043/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 020/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para recomposição poliédrica na zona Urbana e Rural do Município até dia 30/12/2012.

Entrega dos envelopes: Até 13/06/2012 as 08:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Maio de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D7E62B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 - EDITAL 044/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 021/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de decida d'água e mureta de contenção nas comunidades rurais de Lambari e Betânia, conforme planilhas.

Entrega dos envelopes: Até 13/06/2012 as 10:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Maio de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:DEE12B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO Nº 60/2012 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Escola Municipal Otaviano Alvarenga,** conforme especificações abaixo:
Função: **Professor III A – Educação Física**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **04/06/2012 – (Quinta– feira)** Horário: **08 h 50 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 29 de Maio de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DED1661E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 060/2012

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 060/2012

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Escola Municipal Otaviano Alvarenga,** conforme especificações abaixo:
Função: **Professor III A – Educação Física**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **04/06/2012 – (Segunda– feira)** Horário: **08 h 50 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 29 de Maio de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:65F1459B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 059/2012

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 059/2012

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Escola Municipal Otaviano Alvarenga,** conforme especificações abaixo:
Função: **Professor II A- NAE**
Nº. de vagas: **01 VAGA Turno:3°**
Data da Chamada: **04/06/2012 – (Segunda– feira)** Horário: **08 h 40 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação

e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 29 de Maio de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A4F8A870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 058/2012

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 058/2012

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Pré Escolar Municipal Igor Cândido Vieira,** conforme especificações abaixo:
Função: **Professor II A**
Vaga: (Valéria Fernandes Reis - Licença Maternidade)
Nº. de vagas: **01 VAGA Turno: 3°**
Data da Chamada: **04/06/2012 – (Segunda– feira)** Horário: **08 h 30 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 29 de Maio de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:65DB1E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3.760/12 - DW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - A CARTA E SEUS CORINGAS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público Contrato n.º 3.760/12, oriunda doProcesso Licitatório nº 68/2012, Modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2012, Art. 24, II da Lei 8.666/93,CONTRATO de APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA – COMEMORAÇÕES DO ANO DO CENTENÁRIO DE PERDÕES, contratado**DW Eventos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.961.398/0001-34, com sede em Lavras MG, à Rua Raul Soares, 30, Bairro Centro, por seu representante legal, Sr. Dawi Felicori Marques, do objetoé a apresentação no dia 03.06.2012 do conjunto musical Carta e Seus Curingas, que será de forma gratuita nas festividades comemorativas do Centenário de Perdões na Praça Adalberto Alves Pereira, no Bairro Caridade, nesta cidade de Perdões, cuja apresentação se dará das 23:30 hs. até às 01:30 hs. do dia 04.06.2012,valor global deste contrato é de R$3.190,00 (três mil, cento e noventa reais reais), (**este valor corrige o valor da ratificação publicado no diário oficial de 30.05.2012),** dotação orçamentária:02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.39 – Ficha 220, Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:381897CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 4.814/12 - NOMEIA E CONSTITUI GERÊNCIA DO NOVO SOMMA URBANIZA

PORTARIA Nº 4.814/12 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

"Nomeia e constitui a "Gerência do Novo SOMMA URBANIZA"

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Perdões.

I - Nomear e constituir a "Gerência do Novo SOMMA URBANIZA" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 152.067/12.

II - A "Gerência do Novo SOMMA URBANIZA" será constituída por:

· Márcia Resende Freire – Arquiteta – CAU 68.985-8;
· Baldir Alves Rodrigues;
· Josilene Carvalho Pereira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões - MG

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:96DE342F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 - AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA

TERMO ADITIVO N.º 01/2012 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3.594/2012 FIRMADO EM 28.02.2012 – AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratante: Município de Perdões - MG, Contratada: Amazônia Distribuidora Ltda., CNPJ: 66.476.052/0001-47, com sede em Contagem - MG, à Av. das Américas, n.º 550, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 32.145-000, tendo como representante legal o senhor Luiz Ferreira Lima, tendo-se em vista a variação do preço do feijão carioca tipo 1 safra nova, sobretudo em período de entre safra do referido produto que provoca a alta de preços no mercado nacional, que caracteriza fato prínicipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a claúsula quarta do contrato n.º 3.594/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do item 36 – Feijão Carioca tipo 1 – safra nova previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar no seguinte preço abaixo descrito:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: 66.476.052/0001-47 **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA**
ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO
0036 Feijão Carioca tipo 1, safra nova, pact Real Xique Quilo 1.060,00 R$ 4,50
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam. Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A2BE8B1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3.761 - BANDA SETE GALOS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento: Contrato n.º 3.761/12, Processo Licitatório nº 69/2012, Modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2012, Art. 24, II da Lei 8.666/93, CONTRATO de APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA – COMEMORAÇÕES DO ANO DO CENTENÁRIO DE PERDÕES, contratado: **Ivanilde Ribeiro Souza Monego,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.620.237/0001-17, Micro Empresa, com sede em Serra Negra SP, à Rua Waldemar da Costa Gomes, 155, Bairro das Posses, CEP: 13.930-000, por seu representante legal, Sr. Ivanilde Ribeiro de Souza,

DO OBJETO: Apresentação artistica nos dias 08.06.2012 e 09.06.2012 do conjunto musical Sete Galo, de forma gratuita nas festividades comemorativas do Centenário de Perdões na Praça Zoroastro Alvarenga, no Bairro Centro, das 21:00 hs. até às 24:00 hs.. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: R$2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais), **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE** Este contrato foi objeto de dispensa de licitação n.º 17/12, conforme Processo Licitatório n.º 69/12, fundamentada no art. 24, II da Lei 8.666/93, **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Rubrica 02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.39 – Ficha 220. Perdões, 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:751E37B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3.757/12 - CONTRATAÇÃO DAVI SACER

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato n.º 3.757/12, Processo Licitatório nº 67/2012, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2012, Art. 25, III da Lei 8.666/93, CONTRATO de APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA – COMEMORAÇÕES DO ANO DO CENTENÁRIO DE PERDÕES, contratado: **SOBRE AS ÁGUAS EVENTOS E PUBLICIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.752.540/0001-85 com sede em Nova Iguaçu, RJ, à Rua Francisca Melo, 128, Sala 01, Bairro Centro, CPE: 26.210-270, por sua representante legal, Sr. Esdras Amorim Oliveira, **DO OBJETO**: Apresentação artística no dia 02.06.2012 do cantor gospel/evangélico Davi Sacer, de forma gratuita nas festividades comemorativas do Centenário de Perdões na Praça Adalberto Alves Pereira, no Bairro Caridade, das 20:30 h até às 23:00 h., **DO VALOR** de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), **LEGALIDADE** Inexigibilidade de licitação n.º 04/12, Processo Licitatório n.º 67/12, fundamentada no art. 25, III da Lei 8.666/93, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Rubrica 02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.39 – Ficha 220, Prefeitura Municipal de Perdões 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4BE3C3DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.758/2012 - ALEXANDRE PEIXE

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 3.758/12, Processo Licitatório nº 70/2012, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2012, Art. 25, III da Lei 8.666/93, CONTRATO de APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA – COMEMORAÇÕES DO ANO DO CENTENÁRIO DE PERDÕES, contratada: **V2 Empreendimentos Artísticos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.084.825/0001-06, com sede em Salvador BA, à Av. Tancredo Neves, 2.421, Bairro Pituba, Edifício Redenção, 19º Andar – Sala 1902, por seu representante legal, Sr. Lucas Torres Cardoso, **OBJETO**: apresentação artistica no dia 01.06.2012 do cantor de axé music Alexandre Peixe, de forma gratuita nas festividades comemorativas do Centenário de Perdões na Praça Adalberto Alves Pereira, no Bairro Caridade, das 23:30 hs. até às 01:30 hs. do dia 02.06.2012, **DO VALOR** R$73.000,00 (setenta e três reais) (Corrigindo o valor com erro publicado no aviso de Ratificação desta contratação publicado neste Diário Oficial), Legalidade: Inexigibilidade de licitação n.º 02/12, conforme Processo Licitatório n.º 70/12, fundamentada no art. 25, III da Lei 8.666/93, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.39 – Ficha 220, Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5E1A76C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.840/2012- EXPEDITO ALÍPIO FRANCO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.840/12 de 10 de maio de 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EXPEDITO ALÍPIO FRANCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **EXPEDITO ALÍPIO FRANCO** de 15 (quinze) dias no período de 10.05.2012 a 24.05.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5832C474

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.823/2012- BRUNA ROSSI MURAD

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.823/12 de 02 de maio de 2012.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à R. decisão Judicial nos autos de Mandato de Segurança nº 00004902-97.2012 em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA ROSSE MURAD, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Professor III (Educação Física), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2012, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:68C76718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.841/2012- MARLY HELOÍSA PEREIRA

APrefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.841/12 de 11 de maio de 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY HELOÍSA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **MARLY HELOÍSA PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 11.05.2012 a 25.05.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:56A400DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.842/2012- GISLENE DA SILVA PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.842/12, de 14 de maio de 2012.

AFASTA TEMPORARIAMENTE A SERVIDORA EFETIVA GISLENE DA SILVA PEREIRA DA SALA DE AULA, READAPTANDO EM CARGO COMPATÍVEL CONFORME RELATÓRIO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, § 3º e 4º , da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar da sala de aula a servidora efetiva **GISLENE DA SILVA PEREIRA,** readaptando-a em cargo compatível conforme relatório médico à partir de 14/05/2010 por um período determinado, até 12.07.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:29DD95BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3743/12 - COMERCIAL FARAH LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.743/2012, Pregão nº 31/2012, contratado (a) Comercial Farah Ltda, CNPJ - nº 10.266.760/0001-07, objeto: registro de preço para aquisição de móveis eletrodomésticos e outros, valor: R$39.850,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C740B6F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3744/12 - CONCEITO COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.744/2012, Pregão nº 31/2012, contratado (a) Conceitos Comércio de Artigo de Uso Comercial Ltda, CNPJ - nº 08.583.629/0001-13, objeto: registro de preço para aquisição de móveis eletrodomésticos e outros, valor: R$15.115,80, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:660371BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.834/2012- CLAUDIA MARIA SIDNEY CAVANELAS PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.834/2012 de 04 de maio de 2012.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA MARIA S. C. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, CLÁUDIA MARIA SIDNEY CAVANELAS PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02.05.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4830/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FEC750B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.843/2012- ANA MARIA DE CASTRO

A Prefeitura Muncipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.843/2012 de 14 de maio de 2012.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 d

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ANA MARIA DE CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09.05.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.05.2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7E4B3694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3719/12 - DANNYELLEM GERALDA DIAS ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.719/2012, Pregão nº 28/2012, contratado (a) Dannyellen Geralda Dias - ME, CNPJ - nº 10.638.444/0001-00, objeto: registro de preço para aquisição de móveis eletrodomésticos e outros, valor: R$16.055,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:430D73AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.844/2012- TATIANA CORRÊA DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.844/12 de 16 de maio de 2012.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA CORRÊA DE CASTRO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **TATIANA CORRÊA DE CASTRO,** no período de 16/05/2012 à 12/09/2012, conforme atestado médico do Dr. Sérgio Luís Jeunon.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:66E4E2F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.845/2012- SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA

APrefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.845/12 d**e 16 de maio de 2012.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 13.04.2012 a 27.04.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.04.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6C221EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3752/12 - EMBRAC

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.752/2012, Pregão nº 27/2012, contratado (a) Embrac – Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda, CNPJ - nº 17.243.650/0001-60, objeto: registro de preço para aquisição de Brinquedos pedagógicos, valor: R$634,60, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2A8B63A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.846/2012- ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.846/12 de 16 de maio de 2012.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA OLIVEIRA DA C. MARCIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12.04.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.04.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CB3D0088

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.847/2012- VERA LÚCIA PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.847/12 d**e 16 de maio de 2012.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 16.05.2012 a 30.05.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:22BD9482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3716/12 - GIRO GAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.716/2012, Pregão nº 26/2012, contratado (a) Giro Gas Ltda, CNPJ - nº 22.618.920/0001-00, objeto: registro de preço para aquisição de Gaz GLP, oxigênio medicinal, valor: R$51.570,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4E6DB52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.848/2012- MÁRCIA MORAIS GARCIA BELARMINO

A Prefeitura Minicipal de Perdões, faz saber acelebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.848/12 de 16 de maio de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO, parte** de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, que serão gozadas a partir de 01/06/2012 a 30/06/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:331299CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.851/2012- ARIANE ALVES PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.851/12, 23 de maio de 2012.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS URBANAS,** fica nomeada a Sra. **ARIANE ALVES PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:58AEEE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3749/12 - GUSTAVO ALVARENGA FREIRE ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.749/2012, Pregão nº 34/2012, contratado (a) Gustavo Alvarenga Freire Ltda, CNPJ - nº 05.096.262/0001-15, objeto: registro de preço para aquisição de instalação de placas em metalon e lona e outros, , valor: R$1.555,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A8E896CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3717/12 - J.J. GAS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.717/2012, Pregão nº 26/2012, contratado (a) J.J. Gas Ltda, CNPJ - nº 00.374.789/0001-40, objeto: registro de preço para aquisição de gás GLP, oxigênio medicinal e outros, valor: R$51.100,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4453D9CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3754/12 - MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.754/2012, Pregão nº 27/2012, contratado (a) Marcelo Pereira dos Santos - ME, CNPJ - nº 02.328.587/0001-98, objeto: registro de preço para aquisição de brinquedos pedagógicos, valor: R$53.746,50, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FF2328BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3746/12 - METALMEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.746/2012, Pregão nº 31/2012, contratado (a) Metalmeq Comércio e Indústria de Móveis Ltda, CNPJ - nº 11.915.748/0001-30, objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros, valor: R$92.085,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1420E823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3733/12 - MULTISILK CONFECÇÕES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.733/2012, Pregão nº 28/2012, contratado (a) Multisilk Confecções Ltda, CNPJ - nº 06.103.556/0001-90, objeto: registro de preço para aquisição de camisetas e outros, valor: R$6.940,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:775A0687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3736/12 - PERDÕES BOMBAS INJETORAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.736/2012, Pregão nº 30/2012, contratado (a) Perdões Bombas Injetoras Ltda, CNPJ - nº 25.790.759/0001-46, objeto: registro de preço para prestação de serviço de mão de obra de bomba injetora, bico, e direção, valor: R$19.752,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D201164D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3737/12 - PERDÕES DIESEL LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.737/2012, Pregão nº 30/2012, contratado (a) Perdões Diesel Ltda, CNPJ - nº 21.321.435/0001-08, objeto: registro de preço para prestação de serviço de mão de obra de bomba injetora, bico, e direção, valor: R$25.978,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DDC6A124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3738/12 - SAULO DIESEL LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.738/2012, Pregão nº 30/2012, contratado (a) Saulo Diesel Ltda, CNPJ - nº 09.216.075/0001-89, objeto: registro de preço para prestação de serviço de mão de obra de

bomba injetora, bico, e direção, valor: R$46.658,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A3A02F22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3747/12 - SEI UTILIDADES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.747/2012, Pregão nº 31/2012, contratado (a) Sei Utilidades e Embalagens Ltda, CNPJ - nº 07.763.280/0001-39, objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros, valor: R$15.436,40, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B5A92D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3748/12 - SPAC COMÉRCI DE AÇO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.748/2012, Pregão nº 31/2012, contratado (a) Spac Comércio de Aço Ltda EPP, CNPJ - nº 66.897.216/0001-00, objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros, valor: R$43.880,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FF544EEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37558/12 - TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.755/2012, Pregão nº 27/2012, contratado (a) Tic Tac Comércio de Brinquedos Ltda, CNPJ - nº 13.697.291/0001-60, objeto: registro de preço para aquisição de brinquedos pedagógicos, valor: R$39.865,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7C36A828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3750/12 - VIANOVA EQ. PARA SONALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.750/2012, Pregão nº 34/2012, contratado (a) Vianova Equipamentos Para Sonalização Ltda, CNPJ - nº 10.711.746/0001-67, objeto: registro de preço para aquisição e instalação de placas em metalon e lona e outros, valor: R$2160,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:612FCBA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3739/12 - WANDERLEY APARECIDO DE FARIA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.739/2012, Pregão nº 30/2012, contratado (a) Wanderley Aparecido de Faria, CNPJ - nº 11.150.637/0001-80, objeto: registro de preço para prestação de serviço de mão de bomba injetora, bico e direção, valor: R$21.658,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D8FE94B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO 48, 49, 50 E 51 DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar:

a) Processo Licitatório nº 76/2012 - Pregão Presencial nº 48/2012 - objeto: formar registro de preços para prestação de serviços de exame especializado, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 19.06.2012.
b) Processo Licitatório nº 77/2012 - Pregão Presencial nº 49/2012 - objeto: formar registro de preços para recuperação de vias públicas, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 19.06.2012.
c) Processo Licitatório nº 78/2012 - Pregão Presencial nº 50/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição uniformes e outros, com abertura dos envelopes às 14:00 h do dia 19.06.2012.
d) Processo Licitatório nº 79/2012 - Pregão Presencial nº 51/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material de papelaria, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 21.06.2012.

Os editais estão disponíveis no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E4C984B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS 02/12

Ata da Sexagésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 86/12, na modalidade Tomada de Preços N° 02/12, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para construção da Ponte Mista concreto/metálica, denominada “Ponte do Zé André”, bairro Lavrinha, zona rural, neste município, conforme planilhas que compõem este instrumento. Aos trinta dias do mês de maio de 2012, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 002, de 01 de Março de 2011, o Presidente da CPL, Sr. Enilton Guimarães juntamente com os membros Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para dar prosseguimento ao processo acima citado. Esgotado o prazo para possíveis recursos por parte das empresas licitantes e como não houve manifestação por parte de nenhuma empresa, a CPL resolve marcar a data de 31/05/2012, às 14:00 horas para abertura do envelope nº 2,

contendo as propostas de preços. Nada mais a declarar lavrou-se a presente ata assinada pelo presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EC39884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 44/12

Ata da Sexagésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 95/12, na modalidade Pregão N° 44/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no anexo I do edital. Aos trinta dias do mês de maio de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Apesar da divulgação não compareceu nenhuma empresa interessada em concorrer neste certame. Diante disso a CPL declarou a reunião DESERTA e marcou a data de 15/06/2012, às 14:30 horas, para nova abertura deste certame. Nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:609A5094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2012.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A.Valor: R$504,96 (quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Data da Ratificação: 23/05/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:20E2FF1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 108/2012

Processo Licitatório nº 083/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atendimento aos Projetos desenvolvidos no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata. Contratante: Município de Prata – Contratada: Rose Meire Carvalho Oliveira & Cia Ltda. Valor Total Global: R$15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais). Ficando os itens nºs: 04 e 09 desertos. Vigência: 30/05/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 30/05/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E632291F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS: NºS 109/2012 E 110/2012.

Processo Licitatório nº 084/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e plantas ornamentais visando atendimento de eventos, reuniões e programas desenvolvidos pelos Departamentos de Educação e Promoção Humana. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Alysson Guimarães Silva-Me – R$10.495,27 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos); Rose Meire Carvalho Oliveira & Cia Ltda - R$3.792,60 (três mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Valor Total Global: R$14.287,87 (quatorze mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Ficando os itens nºs: 45 e 50 desertos. Vigência: 30/05/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 30/05/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:14672263

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 02/07/2012, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 004/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente à recapeamento asfáltico de 12.322,29 m2 em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), inclusive sinalização e execução de 2.848,38 ml de sarjeta nas ruas João de Almeida Macedo, Arthur Bernardes, José Benjamin Guimarães, Nazário Fagundes, Padre Antonio Dias Gouveia, Padre Ângelo Feo, Antonio Filomena, Segismundo Novaes e Praças XV de Novembro e Doutor Fausto de Melo, na cidade de Prata-MG, nos termos do convênio nº 007/2012/SEGOV/PADEM celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e seus anexos digitalizados e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 30 de maio de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B0A6F58D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 14/06/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2012, do tipo Menor Preço Por Item (maior desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos - "Revista Unitex Pharmacos"), para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, sob prescrição médica. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 30 de maio de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:547F495E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 116/2012, PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 13/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **116/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 13/2012**: **CONTRATAÇÃO DE 880 HORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MAQUINA DE ESTEIRA NO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL – MG., CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**. Data de entrega dos envelopes: dia **14/06/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **14/06/2012** de **09h:00 às 09h:20 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :20 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 30/05/2012.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD3DC000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 82/2012 PREGÃO PRESENCIAL; 10/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, designado como Presidente da CPL, comunica que no certame acima que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE 100 HORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MAQUINA DE ESTEIRA NO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/ MG CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL,** que não houve licitante presente na sessão publica realizado no dia 24/05/2012, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF489952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA CONCORRÊNCIA 001/2012. ONDE LÊ-SE "ABERTURA DIA 31.05.2012 ÁS 08:15 HORAS", LEIA-SE : "ABERTURA 15.06.12 ÁS 08:15 HORAS". PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS TERMOS DO EDITAL. RIO PARANABA, 30 DE MAIO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:04F55DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0149/2012. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0149/2012. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO Á SAÚDE NO CORREGO DO BANANAL NO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBABARA DO LESTE/MG**, conforme anexos e especificações no Projeto Básico, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº. 66,2° andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min, VERA GILDA AFONSO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÕES. PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:C339095F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATODEPUBLICAÇÃOPREGÃOPRESENCIAL005/2012

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

o Município de Santa Maria do Salto (MG), através da comissão de licitação torna público que fará realizar no dia 13/06/2012 às 09:30 horas, edital de licitação da modalidade pregão presencial nº 005/2012, menor preço global para aquisição de material de construção e ferramentas para atender o municipio . informações na praça aurelina mota santos, nº 218 – centro, em Santa Maria do Salto (MG), fone: (33) 37271144/1145, com a comissão de licitação (cpl) ou pelo e-mail licitacao.maria@bol.com.br . prefeitura muncipal de Santa Maria do Salto (MG), 29/05/2012.

EDIMILSON RENON.
prefeito municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:2A7F13F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2012 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2012
PROCESSO: Nº. 038/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 033/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Armazém Santo Antônio Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de limpeza e outros.
VALOR: R$16.716,51 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2013

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:FCF1A9E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2012 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2012
PROCESSO: Nº. 038/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 033/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Eduardo de Farias Chaves - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Materiais de limpeza e outros.
VALOR: R$18.498,64 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2013

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:F499D515

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2012 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2012
PROCESSO: Nº. 038/2012
MODALIDADE : Pregão nº. 033/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Gutemberg de Souza Fischer
OBJETO DA LICITAÇÃO: Materiais de limpeza e outros.
VALOR: R$626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2013

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:9121B4DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2012 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2012
PROCESSO: Nº. 038/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 033/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Marcela Magalhães Fonseca
OBJETO DA LICITAÇÃO: Materiais de limpeza e outros.
VALOR: R$11.390,26 (onze mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2013

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:771B5F0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0057/2012 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2012
PROCESSO: Nº. 038/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 033/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Paulo Luciano da Costa
OBJETO DA LICITAÇÃO: Materiais de limpeza e outros.
VALOR: R$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2013

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:CC81F7CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2012 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2012
PROCESSO: Nº. 038/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 033/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Supermercado Cabral Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Materiais de limpeza e outros.
VALOR: R$10.238,06 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2013

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:870499A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para a Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 14/06/2012, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:880D5C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 066/2012-CONCORRÊNCIA 001/2012

Proc. 066/2012-Concorrência 001/2012-Obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na sede do Município e nas localidades de Lagoinha, Simão Campos, Araruba, Bom Jardim, Santa Rita, Tamboril e Agreste, e calçamento em bloquetes sextavados, nos Povoados de Santa Cruz, São Vicente e Comunidade de Poções, incluindo meio-fio, sarjetas e rampas de acessibilidade-CTR 153.032/12-Prog. Somma Urbaniza/BDMG-Sr. Prefeito Fábio Luiz Fernandes Cordeiro HOMOLOGA a favor de Construtora Novais

Ltda-CNPJ 86.496.478/0001-70-Valor R$5.089.976,52-Data 30/5/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0A259233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.557 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 6 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.93 Operação e Manutenção da Administração - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total Geral - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 6 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.029.1.0045 - 4.4.90.51 Construção Unidades Elevação e Tratamento de Esgoto - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - R$ 2.000,00

Total Geral -R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

DEUSDETE DOS SANTOS
Presidente do SAAE

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:7E9849D3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.555 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada junto ao sistema de protocolo localizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através do Requerimento nº. 3356, de 18/05/2012;

Considerando o relevante trabalho realizado pela Instituição, que prima pela proteção e preservação dos animais;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal prestar o devido apoio aos eventos realizados pelas Instituições Filantrópicas, como forma de divulgação das atividades exercidas pelas mesmas, sempre em prol de questões de extremo interesse social;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com relação à permissão para utilização do bem público de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Sociedade Protetora dos Animais de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.794.604/0001-10, com sede localizada à Rua Maria da Glória Ensá, nº. 63, Bairro São Lourenço Velho, em São Lourenço/MG – CEP: 37470-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gomes de Barros, portador do CPF nº. 411.982.986-34, residente à Rua dos Andradas, nº. 560, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de uma "Feira de Adoção de Animais", no dia 26/05/2012, com início às 09h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada sua necessidade pelo referido Órgão Fiscalizador, ficando isento do recolhimento aos cofres públicos de valores pertinentes ao "Preço Público", conforme disposto no Decreto nº. 4.276/11.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.555
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal

e deverá entregar o bem após o encerramento nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:7E4BE8A0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.553 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação formulada através de Requerimento protocolizado junto ao setor de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3274, em 14/05/2012;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem a divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto à permissão de uso de bem público, estando este sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Jairo Antônio da Silva, portador do CPF nº. 059.267.136-41, residente à Rua Ademar de Paiva Xavier, s/nº., neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Casa da Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Tarde de Lazer com Dança", com entrada franca ao público, no dia 03/06/2012, no período das 12h00min às 17h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.553
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:56B8A23E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação do Edital de Pregão Presencial nº. 009/2012 para contratação de serviço de link dedicado de internet, motivo: alteração na descrição do objeto. Nova data de realização do certame: dia 15/06/2012 às 14h:15min. Maiores informações pelo Tel: (35) 3332-3600 – ramal 22 ou e-mail licitacoes2@saaesaolourenco.com.br ou no site www.saaesaolourenco.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BA4443BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 053/2012/Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2012: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: RENATA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.376.933, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 036.308.796-67 e

inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 42.964, residente e domiciliada na Avenida Presidente Itamar Franco, Bloco C, nº 1759, Apartamento 302, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para a prestação de serviços médicos em geral, no atendimento a pacientes nos serviços de ambulatório, mediante escala de plantão, a serem prestados na unidade de saúde. VALOR: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.301.0002.2129.339036000000-00231.
Senador Cortes, 27 de abril de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:CAFE0C55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 053/2012/Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2012: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA PEREIRA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 01.268.461, expedida pelo IFP/RJ, CPF sob o nº 657.160.867-72 e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 24.202-S, residente e domiciliado na Rua Carmo Cascardo, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para a prestação de serviços médicos em geral, no atendimento a pacientes nos serviços de ambulatório, mediante escala de plantão, a serem prestados na unidade de saúde. VALOR: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.301.0002.2129.339036000000-00231.
Senador Cortes, 27 de abril de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:7EB8E6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 037/2012 – Pregão presencial n.º 012/2012. Objeto: Aquisição de veiculo tipo VAN, capacidade mínima para 19 + 1 lugares, Rodado Duplo, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 13/06/2012 às 13:00hs. Aos interessados, informações bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, situada a Av. Geraldo Gomes de Brito nº 94, Centro – Serra Azul de Minas, telefone (38) 35471222, de 12:00 as 17:00hs, email: licitacao.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas, 30 de maio de 2012.

WALNEY ANTÔNIO LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B7740C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N°361/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 361 de 10 de maio de 2012, cujo objetivo "Exonera Pregoeiro e dá outras providências".

Silveirânia, 10 de Maio de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:3A94E85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00168-2011
PREGÃO 053_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00168/2011 - PREGÃO Nº 00053/2011
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula 3ª (do valor) do Contrato Original de aquisição de cimento, tinta em pó e cal para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Fornecedor: SILCA COM.DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Tipo: Reajuste de Valor - De R$ 19,30 para R$ 20,66
Início Vigência: 02/05/2012 - Fim Vigência: 01/06/2012
Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Três Corações em 02/05/2012
TRÊS CORAÇÕES, 30 de maio de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:EA786BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 00056-2012
TOMADA DE PREÇO 002_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00056/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2010
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª (DO PRAZO) DO CONTRATO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBQU, EM VIAS PÚBLICAS DE TRÊS CORAÇÕES, EM UM TOTAL DE 16.374,08 M2, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM FORNECIMENTOVDE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO. (CONVÊNIO SETOP N° 587/2009)
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência: 01/06/2012 - Fim Vigência: 30/11/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/06/2012

TRÊS CORAÇÕES, 30 de maio de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:4C90430B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 008_2012- PREGÃO 093_2011

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 008/2012

A Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em apostilar a dotação 12.122.0052.4.103.3390.39.00-547 no Pregão 093/2011, celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria de Educação com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da *mesma Lei.*

Três Corações, 30 de maio de 2012

MÁRCIA TERESA DE ABREU COELHO
Secretária Municipal de Educação

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e RH

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:777CFFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO 050_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00050/2012 cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O CREAS E BOLSA FAMILIA sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Entrega dos envelopes:13/06/2012 às 14:00 horas.
Abertura dos envelopes: 13/06/2012 às 14:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 30 de maio de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:A5F2FF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO 051_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00051/2012 cujo objeto é Aquisição de carga de acetileno, gás para solda e carga de oxigênio
AQUISIÇÃO DE CARGA DE ACETILENO E OXIGÊNIO . sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Entrega dos envelopes:13/06/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 13/06/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 30 de maio de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:8C7B7A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

Aviso de Pregão Presencial nº. 036/2012 – Edital de Licitação nº 043/2012. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço Lote, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, visando ao atendimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego , para a elaboração e emissão dos seguintes documentos: 01) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC 02) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, 03) Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, 04) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do Trabalho – PPRA, 05) Programa de Proteção Respiratória – PPR; 06) Elaboração de Mapa de Riscos; 07) Realização dos exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função, retorno de atividade, inclusive complementares e outros necessários conforme cada função desempenhada, de acordo com a legislação trabalhista, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, inclusive exames de admissão para Concurso Público nº. 001/2009, para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias,durante o período de 06 (seis) meses visando atender aproximadamente 1496 (hum mil quatrocentos e noventa e seis) servidores das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias relacionadas no Escopo de Serviços, conforme especificações constantes nos Anexos, Minuta de Contrato do presente Edital. Julgamento: 15/06/2012, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338. Três Marias, 30 de maio de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:846E1ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos e industrial, destinados às Escolas Municipais do Ensino Fundamental. Validade da Ata de Registro de Preços: 09/05/2012 a 09/12/2012. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 12.461.122/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0011	Garrafa térmica cap. 1 lt	60	Unid.	14,90	894,00
0012	Garrafa térmica cap. 5 lts	25	Unid.	18,80	470,00
0019	Panela de Pressão - 07 lt	25	Unid.	45,00	1.125,00
0021	Peneira arame para arroz nº 50	25	Unid.	8,50	212,50
0023	Tábua de plástico p/ carne grande	30	Unid.	6,80	204,00
0024	Tabuleiro fundo grande 45x31	60	Unid.	20,50	1.230,00
0025	Tabuleiro fundo médio 40x27	60	Unid.	18,80	1.128,00
0030	Xícara p/ café c/ pires (tam. médio)	600	Unid.	3,35	2.010,00
0034	Bacia plástica 25 lts	50	Unid.	6,70	335,00
0035	Balde plástico preto capacidade 12 litros	200	Unid.	3,60	720,00
0051	Bobina saco plástico capacidade 1 kg.	10	Unid.	10,00	100,00
0052	Bobina saco plástico capacidade 5 kg.	5	Unid.	18,50	92,50
0053	Bobina saco plástico capacidade p/ 10 Kg	5	Unid.	22,20	111,00
0059	Cesto telado p/ lixo 12 litros	200	Unid.	2,00	400,00
0063	Concha p/ feijão tipo hotel nº 10	50	Unid.	11,60	580,00
Total do Fornecedor: 9.612,00					

COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.569.854/0001-06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Copo de vidro - americano duplo	720	Unid.	1,60	1.152,00
0015	Panela de alumínio batido - n° 60	20	Unid.	275,20	5.504,00
0016	Panela aluminio batido nº 50	20	Unid.	248,85	4.977,00
0017	Panela aluminio batido nº 40	20	Und	215,00	4.300,00
0018	Panela alumínio batido n° 36	20	Unid.	191,00	3.820,00
0027	Tacho em alumínio batido c/ tampa nº 45	5	Unid.	126,00	630,00
0029	Vela p/ filtro	100	Unid.	3,70	370,00
0046	Caixa organizadora cap. 26,6 litros	100	Unid.	30,00	3.000,00
0048	Caixa box 53 litros Padrão SANREMO	50	Unid.	55,00	2.750,00
Total do Fornecedor: 26.503,00					

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA – EPP – EPP – CNPJ nº 08.648.188/0001-90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0004	Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. grande)	25	Unid.	38,00	950,00
0006	Escorredor de macarrão em alumínio tipo industrial (tam.grande)	25	Unid.	36,00	900,00
0010	Garfo inox	600	Unid.	0,78	468,00
0032	Liquidificador c/ 05 velocidades	25	Unid.	195,00	4.875,00
0033	Liquidificador industrial capacidade 8 litros	10	Unid.	720,00	7.200,00
0041	Bacia de plástico Ref. 34 - tamanho gigante	80	Unid.	8,00	640,00
0042	Bacia de plástico Ref. 46 - tamanho grande	120	Unid.	6,00	720,00
0044	Bacia de plástico Ref. 059 - cap. 5,5 litros	100	Unid.	2,69	269,00
0047	Caixa box 185 litros cor branca Padrão Boliva Totti (igual ou superior)	50	Unid.	279,00	13.950,00
0054	Caldeirão de alumínio cap. 10 lts	25	Unid.	40,00	1.000,00
0055	Caldeirão de alumínio cap. 20 lts	25	Unid.	65,00	1.625,00
0056	Caldeirão de alumínio cap. 50 lts	25	Unid.	118,00	2.950,00
0057	Caneca escolar 7 x 7 inox	1.500	Unid.	12,00	18.000,00
0058	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	50	Unid.	17,90	895,00
0060	Coador de flanela 15 cm	30	Unid.	2,30	69,00
Total do Fornecedor: 54.511,00					

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:EC953BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos e industrial, destinados às Escolas Municipais do Ensino Fundamental. Validade da Ata de Registro de Preços: 09/05/2012 a 09/12/2012. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

E V LOPES COMERCIO ATACADISTA – ME – CNPJ nº 14.237.749/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0007	Faca p/ cozinha aço carbono nº 05 - cx c/12 und	10	Cx	51,50	515,00
0008	Faca p/ cozinha aço carbono nº 06 - cx c/12 und	10	Cx	61,00	610,00
0020	Panela de Pressão - 20 lts	15	Unid.	360,00	5.400,00
0028	Torneira p/ filtro	100	Unid.	2,00	200,00
Total do Fornecedor: 6.725,00					

SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRÊS MARIAS LTDA – CNPJ nº 11.185.159/0001-44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0002	Copo de vidro - americano	720	Unid.	0,84	604,80
0003	Copo descartável 200 ml cx c/3000 und Padrão Copobrás	34	Cx	64,50	2.193,00
0005	Escorredor de arroz plastico (tam. médio)	30	Unid.	2,55	76,50
0009	Filtro de barro c/ 2 velas	40	Unid.	54,00	2.160,00
0013	Jarra plástica para suco 2 lts	50	Unid.	3,10	155,00
0014	Jarra plastica para suco 05 litros	50	Unid.	6,95	347,50
0022	Prato de vidro fundo marca Duralex ou superior	1.500	Unid.	3,45	5.175,00
0026	Tabuleiro fundo tam. pequeno	60	Unid.	11,85	711,00
0031	Colher de sobremesa em inox - cx c/12 und	600	Cx	4,90	2.940,00
0036	Colher p/ servir arroz tipo industrial (média)	50	Unid.	3,50	175,00
0037	Filtro de papel nº 103 - c/ 30 unidades Padrão Melita	15	Cx	2,60	39,00
0038	Colher p/ servir arroz média	30	Unid.	2,65	79,50
0039	Bacia de alumínio nº 60	30	Unid.	39,28	1.178,40
0040	Bacia de alumínio nº 40	30	Unid.	15,50	465,00
0043	Bacia de plástico Ref. 0528 - cap. 15 litros	100	Unid.	4,90	490,00
0045	Caixa organizadora cap. 13,7 litros	100	Unid.	15,00	1.500,00
0049	Caixa conservadora topa tudo 06 litros	100	Unid.	5,90	590,00
0050	Porta alimentos de plástico c/ 05 peças	5	Unid.	14,30	71,50
0061	Colher espumadeira grande	50	Unid.	11,50	575,00
0062	Colher de sopa inox	1.000	Unid.	0,85	850,00
Total do Fornecedor: 20.376,20					

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:47146C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024//2010 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Tolife Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.250/0001-09. Objeto: Aquisição, distribuição e instalação de 2 (duas) unidades de triagem que permitam a classificação de risco de pacientes nos serviços de urgência no território de Minas Gerais. Valor total: R$ 16.871,94 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data: 02/09/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8031653D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 108/2011 – PROCESSO N.º 1643/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gilberto Miotti Arribamar, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.820.332/0001-36. Altera-se o valor unitário registrado para o item

08 – Arroz Tipo 2, reajustando-se o mesmo para R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), o pacote. Data: 30/05/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1CBF45BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 108/2011 – PROCESSO N.º 1643/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.669/0001-56. Altera-se o valor unitário registrado para o item 14 – Óleo de Soja - 900 ml, reajustando-se o mesmo para R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), a lata e para o item 15 – Margarina - 500 gr., reajustando o mesmo para R$ 2,53 (dois reais e cinqüenta e três centavos), o pote. Data: 30/05/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:345E0418

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DOS CORREIOS Nº 9912233970 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/08 - PROCESSO Nº 090/08.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Segundo Termo de Aditivo do Contrato: **9912233970** - CONTRATADO: **ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** – CNPJ Nº 34.028.316/0001-09; Objeto: **Fica alterado o valor do serviço de SEDEX e PAC, referente à tabela da CARTA 3439/2012-GESUV/DR/MG.** Dispensa de Licitação nº 004/08 – PRC nº 090/08. **Três Pontas - MG, 02 de maio de 2012.**

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6BC02A14

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO EMPENHO ORDINÁRIO Nº EO 00277 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/12 - PROCESSO Nº 031/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Primeiro Termo de Aditivo do Empenho Ordinário nº **EO 00277** - CONTRATADO: **RM de Carvalho Silva-ME**; Objeto: **Aditivo de 20,00%**, assim distribuído: acréscimo, de 01 unidade de estação de trabalho no valor de R$ 235,00 e 01 unidade de gaveteiro volante 04 gavetas no valor de R$ 147,00. **Perfazendo o valor total global de R$ 382,00.** Pregão Presencial nº 018/12 – PRC nº 031/12. **Três Pontas - MG, 22 de maio de 2012.**

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:F522E994

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO EMPENHO ORDINÁRIO Nº EO 00276 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/12 - PROCESSO Nº 031/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Primeiro Termo de Aditivo do Empenho Ordinário nº **EO 00276** - CONTRATADO: **Markoluka Móveis e Equipamentos Ltda.**; Objeto: **Aditivo de 24,89%**, assim distribuído: acréscimo de 05 unidades de armário em aço de 01 porta no valor de R$ 194,00 e 03 unidades de estante de aço com reforço em "X" no valor de R$ 139,00. **Perfazendo o valor total global de R$ 1.387,00.** Pregão Presencial nº 018/12 – PRC nº 031/12. **Três Pontas - MG, 22 de maio de 2012.**

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:92BF512D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação de Aviso de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública a realização da sessão de abertura de envelopes, referente ao processo licitatório nº.00062/2012, Pregão Presencial nº. 00028/2012 cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Propaganda Volante, Locação de Som Ambiente e Som, para atenderas necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara/MG, conforme Especificações contidas no anexo I e Termo de Referência. Data da sessão de abertura dos envelopes 18/06/2012 ás 14h00min. Solicitação e Aquisição de Edital email: cpltupaciguara@hotmail.com ou Departamento de Licitação, localizado na Pç Antonio Alves Faria s/n, Centro Administrativo 2º Piso, Tupaciguara/MG. Tel: 034-3281-0057. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:D3542193

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.737 DE 29 DE MAIO DE 2012

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2013/2016 NO MUNÍCIPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa em R$ 5.888,29 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara, para a legislatura 2013/2016.

§ 1º A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Sempre que o montante dos subsídios dos Vereadores, isoladamente ou em conjunto com o total dos dispêndios provenientes da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, ultrapassarem os limites estabelecidos na legislação pertinente em vigor, o valor fixado no caput deste artigo sofrerá redução proporcionalmente ao excesso verificado.

§ 4º A ultrapassagem dos limites impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importará na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com os mesmos acréscimos a que se refere à cobrança dos tributos municipais em atraso.

§ 5º É vedada, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.

§ 6º O subsídio mensal dos Vereadores será também pago durante o recesso parlamentar.

Art. 2º A ausência do Vereador, convocado de forma regimental e legal, em reunião ordinária, extraordinária, solene, de comissão de que for membro, de audiências públicas deliberadas em plenário e em outras descritas em legislação em vigor ou a vigorar, implicará em desconto apurado da divisão do subsídio mensal pelo número das reuniões ocorridas no mês em que ocorrer a ausência.

§ 1º No caso de licenciamento por doença devidamente comprovada por atestado médico será observado ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e as demais leis pertinentes em vigor.

§ 2º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento escrito ou verbal.

§ 3º Será considerado presente à sessão ou reunião, o vereador que estiver presente conforme estabelece o Regimento Interno, devendo subscrever a lista de presença.

§ 4º O subsídio mensal dos Vereadores que se fizerem presentes não sofrerá prejuízo quando não se realizar a reunião por falta de quorum ou ausência de matéria a ser votada.

§ 5º O subsídio mensal dos Vereadores não sofrerá prejuízo quando a reunião recair em dia de feriado, ressalvado a existência de reunião em dia útil subseqüente.

Art. 3º Em caso de substituição os vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional de 1/30 (um trinta avos) por dia de substituição respeitando o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e as demais leis pertinentes.

Art. 4º É assegurado ao vereador o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio que trata o caput deste artigo será pago na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício da vereança.

Art. 5º Nas reuniões extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, em observância ao disposto no artigo 57, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 6º Quando investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou a este equiparado, e o Vereador optar pelo subsídio do mandato, não poderá este encargo onerar a Câmara Municipal, que estará obrigatoriamente sujeita à convocação imediata de seu suplente, e inclusive ao cômputo do respectivo subsídio ao limite de gasto previsto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 7° Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010 ou em suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Vedado aos agentes políticos qualquer percentual de aumento mesmo que concedido em lei.

Art. 8º Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores do Poder Legislativo.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2013.

Tupaciguara, 29 de maio de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:8B7A2FB1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.738 DE 29 DE MAIO DE 2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO DE 2013/2016 NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2013/2016 os valores abaixo consignados:

I – Prefeito – R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
II - Vice-Prefeito - R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);
III - Secretários - R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos reais).

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, nomeado como Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2° Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010 ou em suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Vedado aos agentes políticos qualquer percentual de aumento mesmo que concedido em lei.

Art. 3º É assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários, o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio que trata o caput deste artigo será pago na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício na função.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Tupaciguara, 23 de maio de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:07BCB1F5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.739 DE 30 DE MAIO DE 2012

DÁ NOME AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS INOMINADOS DE TUPACIGUARA.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar-se de Logradouros Públicos Municipais de nossa cidade de:

a) - Anesília Gomes Ribeiro "Dona Anésia";
b) - Ângelo Martins da Costa;
c) - Areno Borges de Santana;
d) - Aristóteles Pina;
e) - Gabriel Alves de Faria;
f) - Jairo Martins da Silva;
g) - José Bernardino da Silva;
h) - Paulo Modesto da Silva;
i) - Virgilino Lemes da Silva "Nenê Barba";
j) - Waldivino Silvério e Silva.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 30 de maio de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:E08EE946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2012 - ZOONOSES

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 034/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2012-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS TERMICAS, GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL E TERMÔMETROS DIGITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES, DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/06/2012 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D93BAD35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2012- PREMOLDADOS

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 035/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2012-TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS EM GERAL (LAJE PRÉ-MOLDADA E MANILHA DE CONCRETO), DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/06/2012 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:1211455A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo n.º 59/2012
Carta Convite n.º 08/2012

Prazo de entrega : 07 de maio de 2012, segunda - feira às 13:00 hs
Abertura.....: 07 de maio de 2012, segunda - feira às 13:00 hs

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 ART.38 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA
CNPJ; 11.186.469/0001-83
Rua: São João Batista do Gloria, 239
Bairro: Jardim Leblon – Belo Horizonte - MG

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
1	1	UN	**FRIGIDEIRA** *Nº 24, SEM TAMPA, EM ALUMINIO FUNDIDO.*	25,00
2	1	UN	**FRIGIDEIRA Nº 26** *SEM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO.*	29,00
3	2	UNID	**CALDEIRAO DE ALUMINIO** *Nº 26, ALTURA 17 CM, LARGURA 21 CM E COMPRIMENTO 37 CM.*	35,00
6	1	UN	**CAÇAROLA Nº 26** *COM TAMPA, EM ALUMINIO, CAPACIDADE 6,3 LITROS, DIÂMETRO: 26 CM ALTURA: 12 CM.*	28,00
10	1	UND	**- FRIGIDEIRA MEDIA** *100% EM ALUMINIO, PEGADOR EM BAQUELITE ANTITERMICO E ANATOMICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, DIMENSAO APROXIMADA 24 CM.*	13,00

14	1	UN	**LEITEIRA DE ALUMINIO 1,8 LITROS** *POLIDO, CABO DE BAQUELITE ANTITERMICO, DIMENSOES: ALTURA 11 CM, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM.*	9,50
15	1	UN	**FORMAS** *EM ALUMINIO, KIT BANHO MARIA PARA PUDIM, Nº 22, CONTENDO UMA PANELA DE LEVE PRESSAO COM TAMPA E 1 FORMA PARA PUDIM.*	25,00
20	2	JG	**CONJUNTO DE MANTIMENTOS DE ALUMINIO** *5 LATAS, COMPOSTO POR: 01 LATA 2 LITROS (15 X 13,5 CM), 01 LATA 2,5 LITROS (15,5 X 15,5 CM), 01 LATA 3,5 LITROS (17,5 X 17,5 CM), 01 LATA 5 LITROS (18,5 X 20 CM) E 01 LATA 6 LITROS (20X 22 CM).*	29,00
21	1	UN	**PANELA** *EM ALUMINIO FUNDIDO Nº 38, CAPACIDADE PARA 16,4 LITROS. DIMENSOES: PESO 3,3 KG, PROFUNDIDADE 14,5 CM DIAMETRO 38 CM E DIAMENTRO COM ALÇA 50 CM.*	75,00
23	2	UN	**PANELAS** *EM ALUMINIO FUNDIDO Nº 32, CAPACIDADE 8,7 LITROS, ALÇA FORJADA EM MADEIRA. DIMENSOES: PESO 2,2 KG, PROFUNDIDADE 12 CM, DIAMETRO 32 CM E DIAMETRO COM ALÇA 44,5 CM.*	49,00
24	2	UN	**PANELA Nº 30** *EM ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 7 LITROS, ALÇA FORJADA EM MADEIRA. DIMENSOES: PESO 1,8 KG, PROFUNDIDADE 11,5 CM, DIAMETRO 30 CM E DIAMETRO COM ALÇA 42 CM.*	39,00
25	2		**PANELA Nº 28** *EM ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 5,9 LITROS, ALÇA FORJADA EM MADEIRA. DIMENSOES: PESO 1,5 KG, PROFUNDIDADE 11 CM, DIAMETRO 28 CM E DIAMETRO COM ALÇA 37 CM.*	34,00
28	2	UND	**FORMA PARA BOLO** *COM CONE Nº 2, EM ALUMINIO, REDONDA, DIMENSOES: ALTURA 8 CM, LARGURA 23 CM E COMPRIMENTO 24 CM.,*	9,00
29	2	UNID	**FORMA PARA BOLO** *COM CONE Nº 22, EM ALUMINIO, REDONDA, DIMENSOES: ALTURA 9 CM, LARGURA 26 CM E COMPRIMENTO 26 CM.*	5,90
30	2	UN	**FORMA Nº 26** *PARA PAO E BOLO. DIMENSOES: ALTURA 8 CM, LARGURA 13 CM E COMPRIMENTO 30 CM.*	9,00
31	2	UN	**FORMA PARA BOLO Nº 28** *COM CONE. DIMENSOES: ALTURA 6 CM, LARGURA 27 CM E COMPRIMENTO 27 CM.*	11,00
32	1	UNID	**ESCORREDOR DE VASILHA** *PARA PRATO, COM PORTA TALHERES, EM AÇO CROMADO.*	19,90
33	1	UN	**ESCORREDOR DE ARROZ** *EM AÇO INOX. DIMENSOES: LARGURA 26 CM, ALTURA 10 CM E PROFUNDIDADE 26CM.*	12,00
38	3	JG	**POTES PLÁSTICOS** *CONJUNTO COM 3 POTES REGULARES EM PLASTICO ATOXICO. CAPACIDADE: 1 COM 480 ML, 1 COM 1 L E 1 COM 1,5 L. TRANSPARENTE COM TAMPA EM CORES VARIADAS.*	3,00
39	4	UN	**PORTA FRIOS** *EM PLASTICO ATOXICO, TAMANHO 14 X 21 CM, COR TRANSPARENTE COM TAMPA COM CORES VARIADAS.*	3,00
40	3	JG	**POTES** *CONJUNTO COM 3 POTES QUADRADOS. CAPACIDADE 0,250 ML,COR TRANSPARENTE COM TAMPAS EM CORES VARIADAS.*	1,95
41	2	JG	**POTES RETANGULARES** *CONJUNTO COM 4 POTES PLASTICOS ATOXICOS, TRANSPARENTES COM TAMPAS EM CORES VARIADAS, CAPACIDADE 400 ML.*	2,90
42	3	UN	**POTE** *MULTIUSO EM PLASTICO ATOXICO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, COR BRANCA, TAMANHO 22 X 18 CM. CAPACIDADE 1,5 LITROS.*	1,95
43	4	UN	**POTE PLASTICO** *ATOXICO, QUADRADO. CAPACIDADE 3,600 ML. COR TRANSPARENTE COM TAMPA EM CORES VARIADAS.*	2,90
44	2	UN	**COPO MEDIDOR MÉDIO** *EM PLASTICO INQUEBRAVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO 16 CM.*	1,95
45	4	UN	**PORTA TALHER EM PLASTICO** *COM TAMPA E DIVISORIAS, CORES VARIADAS, TAMANHO 31 X 21 CM.(COMPRIMENTO X lARGURA).*	4,95
46	4	UN	**POTE REDONDO** *EM PLASTICO, ALTO, CAPACIDADE 4.000 ML. COR TRANSPARENTE COM TAMPA COBRE.*	3,20
47	2	UN	**CAIXA VERSATIL** *EM PLASTICO ATOXICO, CAPACIDADE 4.000 ML, COR TRANSPARENTE, TAMANHO 33 X323 X 10 CM.*	3,90
48	2	UN	**RODO** *DE PIA 10 CM, CABO DE PLASTICO COM 15 CM DE COMPRIMENTO.*	1,98
50	1		**COLHERES** *CONJUNTO COM 5 COLHERES PLASTICAS. AS COLHERES MEDEM DE ORDEM DECRESCENTE, 1 COLHER DE SOPA, MEIA COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHA, MEIA COLHER DE CHA E 1/4 DE COLHER DE CHA.*	4,50
51	5	UN	**LUVA** *TERMICA PARA FORNO, 100% ALGODAO METALIZADO COM FORRO DE POLIESTER.*	4,50
52	1,000	JG	**PENEIRAS** *CONJUNTO DE PENEIRAS EM 3 TAMANHOS, COM 10, 14 E 18 CM.*	5,00
54	2	UN	**PLACA PARA CORTE** *FORMATO TRADICIONAL, EM POLIETILIENO ATOXICO, IMPERMEAVEL E INODORO. DIMENSOES 35 X 20 X 0,6 CM.*	4,95
56	2		**GARFO** *TRINCHANTE INOX 31,5 CM, COM AS SEGUINTES MEDIDAS ALTURA 34,8 CM, LARGURA 8,6 CM E COMPRIMENTO 2,5 CM.*	4,98
62	10	UND	**COLHER DE PAU** *OVAL, NOS SEGUINTES TAMANHOS: 24, 28, 30, 33 E 36, SENDO 2 DE CADA.*	1,95
65	2	UN	**BATEDOR** *EM INOX, ALTURA 27,0 CM, LARGURA 5,O CM E PROFUNDIDADE 5,0 CM.*	7,00
66	2	UN	**RALADOR** *4 FACES, LAMINA COM 4 OPÇOES DIFERENTES DE CORTE E COM DENTES EM ESCALA MAIOR, CABO COM DESIGN DIFERENCIADO E DETALHES RANHURADOS. DIMENSOES: 230 X 105 X 80 MM.*	9,00
67	1,	UN	**ROLO PARA MASSA** *(ABRIR MASSA) EM POLIETILENO ATOXICO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 60 CM, SENDO O CILINDRO DE DIAMETRO DE 7 X 40 CM, MAIS 2 CABOS MEDINDO 10 CM CADA.*	70,00
70	1	UND	**TESOURA** *MULTIUSO 7", EM AÇO INOX, LAMINA COM TRATAMENTO TERMICO E SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, CABO DE POLIPROPILENO. DIMENSOES: ALTURA 27,5 CM, LARGURA 10 CM, PROFUNDIDADE 1,70 CM, PESO 67 G.*	5,00
71	1	UN	**SACA ROLHAS** *INOX, 17 CM, PRATA PRODUZIDO EM AÇO- DIMENSOES: TAMANHO 17 CM, ALTURA 13 CM, LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 26 CM E PESO 0,20 kG*	7,00
78	2	UND	**GARFO INOX** *PARA ASSADOS - lÂMINA EM AÇO INOX*	7,00
79	2	UN	**PORTA GUARDANAPOS** *EM AÇO INOX, 13 X 12,5 CM, ALTURA 7,00 CM, LARGURA 14,50 CM, PROFUNDIDADE 14,50 CM E PESO 230 G.*	9,95
80	1	CJ	**GALHETEIRO** *EM PORCELANA, COM SUPORTE EM MADEIRA, 4 PEÇAS, DIMENSOES: A X L X P: 28 X 23 X 7 CM, PESO 1,5 KG. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 2 GARRAFAS DE 300 ML, 02 SALEIROS/PIMENTEIROS 180 ML E UM SUPORTE.*	25,00
81	1	UN	**PRATO PARA BOLO** *EM AÇO INOX COM TAMPA DE PLASTICO TRANSPARENTE.*	19,00
83	2	UN	**PORTA BISCOITO**	4,90

			CREAM CRACKER, POTE E EM POLPROLENO ATOXICO COM TRANSPARENCIA, ALTURA 12 CM, LARGURA 10,5 CM, PROFUNDIDADE 21,7 CM E PESO 0,14 KG.	
87	24	UN	**PRATO RASO** *EM VIDRO TRANSPARENTE, LINHA DE MESA, TAMANHO: ALTURA 2 CM DIAMETRO 22,6 CM.*	3,00
88	24	UN	**PRATO FUNDO** *EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, LINHA DE MESA, TAMANHO: ALTURA 3,2 CM, DIAMETRO 22 CM.*	3,50
89	24	UN	**PRATO PARA SOBREMESA** *EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, LINHA DE MESA, TAMANHO ALTURA 1,8 CM DIAMETRO 19 CM.*	
97	2	UN	**ASSADEIRA EM VIDRO** *REFRATARIO, QUADRADA PEQUENA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2,6 LITROS. DIMENSOES: 24,6 X 22,2 X 5,2 CM, TRANSPARENTE.*	24,00
98	2	UN	**ASSADEIRA OVAL** *EM VIDRO REFRATARIO, PEQUENA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2.4 LITROS. DIMENSOES: 6,3 X 21 X 30 CM (A X L X P), TRANSPARENTE.*	24,00
99	2,000	UN	**ASSADEIRA REDONDA** *EM VIDRO REFRATARIO, PEQUENA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS. DIMENSOES: 26,4 X 5,8 CM. TRANSPARENTE.,*	24,00
100	2	UN	**ASSADEIRA TRANSPARENTE** *EM VIDRO REFRATARIO, RETANGULAR, COM TAMPA, COM CAPOACIUDADE PARA 1,6 LITROS. DIMENSOES: 29,6 X 17,8 X 5,0 CM.,*	24,00
101	2,000	UN	**- ASSADEIRA 2,2 LITROS** *EM VIDRO REFRATARIO, RETANGULAR, COM TAMPA. DIMENSOES: 34,6 X 20,7 X 5,2 CM. TRANSPARENTE.*	24,00
103	2	UN	**ASSADEIRA MEDIA** *EM VIDRO REFRATARIO, OVAL, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3.2 LITROS. DIMENSOES: 35,0 X 24,1 X 6,5 CM. TRANSPARENTE.*	31,00
104	2	UN	**TIGELA** *REDONDA, PEQUENA, EM VIDRO REFRATARIO, COM TAMPA PLASTICA, TAMANHO 18,3 X 0,84 CM, CAPACIDADE PARA 1,2 LITROS, PESO 0,47 KG.*	16,00
105	2	UN	**FORMA EM VIDRO** *REFRATARIO, RETANGULAR PARA BOLO, COM TAMPA PLASTICA, TAMANHO 29,6 X 17,8 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS, PESO 0,80 KG.*	24,00
106	2	UN	**ASSADEIRA 1** *EM VIDRO REFRATARIO, RETANGULAR, GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS. DIMENSOES: 34,6 X 20,7 X 5,2 CM. TRANSPARENTE.*	29,00
108	2	UN	**ASSADEIRA 3** *EM VIDRO REFRATARIO, RETANGULAR, GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5,3 LITROS. DIMENSOES: 40,4 X 24,9 X 7 CM. TRANSPARENTE.*	39,00
110	2,000	UND	**FACA DE COZINHA** *CARNE/COZINHA, 6", COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO. DIMENSOES: 330 X 67 X 17 MM. ESPESSURA: 1,4 MM.*	5,00
111	2	UNID	**FACA DE COZINHA N 8** *CARNE/COZINHA, 8", COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO. DIMENSOES: 430 X 70 X 21 MM. ESPESSURA: 1,4 MM.*	7,00
112	2	UNID.	**PÁ COM CABO P/ LIXO** *DE METAL GALVANIZADO E CABO LONGO.*	4,00
113	2	UN	**BALDE** *EM PLASTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE PARA 8 LITROS. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22,0 X 25,00 X 25,00 CM, PESO APROXIMADO: 175 G.*	1,76
117	2	UN	**LIXEIRA BASCULANTE** *COM TAMPA, MEDIA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ATOXICO, RESINA (BASE) 350%. DIMENSOES: COMPR. 24 CM, ALT. 60 CM, LARG. 40 CM.*	25,00
118	2	UN	**CESTO PARA PRENDEDOR DE ROUPA** *COM ALÇA E GANCHO PARA PENDURAR. DIMENSOES: 21,5 X 17 X 9 CM. VOLUME: 1,5 LITROS.*	1,95
120	4	CJ	**CABIDE** *CONJUNTO COM 6 CABIDES TINTUREIRO EM PLASTICO RESISTENTE, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 40,8 CM E ALTURA 18,5 CM.*	1,95
122	2	UN	**BACIA** *TINA PLASTICO, 43 X 17 CM. ALTURA 17 CM, LARGURA 43 CM, PROFUNIDADE 43 CM, PESO 0,44 KG E DIAMETRO D43.*	3,00
129	1	UN	**ESPREMEDOR** *DE BATATAS, EM AÇO INOX.*	7,00
137	1	KIT	**POTES 5** *KIT COM 5 POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO ATOXICO,NA COR TRANSPARENTE E TAMPA EM COR. CAPACIDADES: 1,200 ML, 1940 ML, 3,880 ML, 5,660 ML E 8,450 ML.*	12,00
140	4	UN	**TORTEIRA** *EM PLASTICO ATOXICO TRANPARENTE, REDONDA, COM TAMPA. DIMENSOES: 28 CM DE DIAMETRO E 6 CM DE ALTURA.*	3,90
142	5	UN	**POTES 7** *RETANGULARES, EM PLASTICO ATOXICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1,900 ML.*	12,00
147	5	UN	**POTES 12** *EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA. CAPAC IDADE: 1,125 ML.*	1,00
149	4	UN	**POTES 13** *DE PLASTICO, QUADRADO, ALTO. CAPACIDADE 5000 ML, TRANSPARENTE COM TAMPA DE COR.*	12,00
150	2	UN	**KIT COZINHA** *PARA PIA, CONTENDO LIXEIRA, PORTA SABÃO E PORTA DETERGENTE. EM AÇO CROMADO E POLIPROPILENO. DIMENSOES DO PORTA SABAO: 26 CM (LARGURA) X 3,5 CM (ALTURA) X 14,5 CM (PROFUNDIDADE). COR: BRANCO.*	19,00
154	2	UN	**ABRIDOR** *2 EM 1 PARA LATA E GARRAFA, EM ALUMINIO, 17 CM. DIMENSOES: ALTURA 3 CM, LARGURA 1 CM E PROFUNDIDADE 17 CM.*	1,00
155	2	UN	**DESCASCADOR DE LEGUMES** *INOX, DIMENSOES: ALTURA 2,00 CM, LARGURA 20, CM, PROFUNDIDADE 18,50 CM E PESO 55,00 GR.*	1,95
156	1	UN	**ROLO PARA MASSA 1** *EM POLIETILENO ATOXICO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM, SENDO O CILINDRO DE DIAMENTRO DE 6 CM POR 30 CM, MAIS DOIS CABOS MEDINDO 10 CM CADA.*	7,00
158	2	UN	**RALADOR DE QUEIJO** *24 CM COMP. X 08 CM LARG EM AÇO INOX.*	4,00
160	3		**PORTA CONDIMENTOS** *SUPORTE, 4 PEÇAS EM VIDRO, COM TAMPA E SUPORTE EM AÇO CROMADO.*	29,00
161	2	UN	**ESPREMEDOR DE ALHO** *QUEBRA NOZES EM AÇO INOX.*	2,50
164	4	UN	**JARRA DE VIDRO 1** *GROSSO, PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.*	12,00
165	1	UN	**BANDEJA INOX** *RETANGULAR - 39 X 26 CM - DESENHO LIMPO E SEM CANTOS, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM BORDAS FOSCAS.*	25,00
166	1	UN	**BANDEJA EM INOX 1** *RETANGULAR, 42 X 30 CM, EM AÇO INOX, ACABAMENTO COM BRILHO E DETALHES FOSCOS. ALTURA 3,00 CM, LARGURA 30, 50 CM, PROFUNDIDADE 43,50 CM E PESO 825,00 GR.*	29,00
167	1	UN	**BANDEJA EM INOX 2** *RETANGULAR EM AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO EM BRILHO E BORDAS EM POLIMENTO FOSCO. DIMENSOES: ALTURA 2,50 CM, LARGURA 37,50 CM E PROFUNDIDADE 49,50 CM.*	45,00

169	2	UN	**PRATO DE VIDRO** *PARA PUDIM, COM 29 CM DE DIAME TRO.*	12,00
171	24	UN	**TAÇA** *PARA SOBREMESA, COM PE, EM VIDRO, CAPACIDAEDE APROXIMADA 400 ML. DIMENSOES APROXIMADAS 10 CM.*	3,00
175	2	UN	**TIGELA 1** *REDONDA, EM VIDRO REFRATARIO, MEDIA, SEM TAMPA. CAPACIDADE PARA 4,2 LITROS.*	25,00
176	1	UN	**FORMA FILETADA 1** *MEDIA, COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS. DIMENSOES: 28,3 X 25,5 X 4,7 CM.*	20,00
177	2	UN	**TERRINA** *EM VIDRO REFRATARIO, REDONDA, MEDIA, COM TAMPA. TAMANHO 24,0 X 20,7 X 0,82 CM. CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS. PESO 1,14 KG.*	29,00
178	1	UN	**TERRINA 1** *EM VIDRO REFRATARIO, REDONDA, GRANDE, COM TAMPA. TAMANHO 26,7 X 23,2 X 0,80 CM. CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS. PESO 1,37 KG.*	35,00
182	2	UN	**FACA** *PARA LEGUMES, 3,5", COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO. DIMENSOES: 275 X 60 X 13 MM. ESPESSURA 1,0 MM.*	5,00
183	2	UN	**FACA 1** *PARA CARNE 4", COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO. DIMENSOES: 291 X 77 X 17 MM. ESPESSURA 2,0 MM.*	7,00
184	2	UN	**FACA 2** *PARA CARNE/COZINHA 7", COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO. DIMENSOES: 380X 67 X 21 MM. ESPESSURA 1,4 MM.*	7,50
189	2	UN	**CANTONEIRA** *PARA BANHEIRO, DUPLA, EM AÇO CROMADO, QUADRADA COM VENTOSA. ALTURA 35 CM, LARGURA 23,5 CM E COMPRIMENTO 23,5 CM.*	16,00
191	4	UN	**CESTA PARA PAO** *EM PLASTICO ATOXICO, OVAL, COR BRANCA. DIMENSOES: LARGURA 22 CM,*	9,00
192	4	UN	**CESTA PARA PAO 1** *EM PLASTICO ATOXICO, QUADRADA, COR PRETA. DIMENSOES: LARGURA 28 CM, COMPRIMENTO 39 CM E ALTURA 10 CM.*	12,00
193	3	UN	**PORTA MACARRAO** *ESPAGUETE, EM PLASTICO ATOXICO, BRANCO LEITOSO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1,700 ML.*	2,90
195	6	UN	**POTE 1** *redondos produzidos em plástico atóxico, transparente com tampa em cores variadas.Capacidade: 900 ml cada*	1,95

MOURA E MOURA INF. E EMP.COM. LTDA
Praça: Dom Justino , 30
Bairro: Centro / Santana do Garambéu - MG

Valor do processo _____R$ 10.458,50

Barroso, 08 de maio de 2012

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9B0EB56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DATA BASE: 30/04/2012

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 28/05/12 10:27

Data Base: 30/04/2012
Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

					Valores em Reais	
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/12	FEV/12	MAR/12	MÊS BASE ABR/12	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	11.245.942,39	11.001.153,26	11.150.866,05	11.310.744,58	44.708.706,28	136.754.795,01

Inativos	1.337.407,16	1.362.716,36	1.391.081,73	1.409.270,09	5.500.475,34	16.597.649,36
Pensionistas	134.002,94	133.936,61	134.756,51	133.838,61	536.534,67	1.623.951,98
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00	160.992,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00	80.496,00
Subsídio Secret. Munic.	92.657,52	91.513,60	93.801,44	118.706,63	396.679,19	1.241.945,39
Obrigações Patronais	236.982,61	307.991,28	272.512,65	370.248,88	1.187.735,42	3.723.357,21
Repasse Patronal ao RPPS	988.471,26	1.023.720,31	1.010.169,44	1.025.567,80	4.047.928,81	12.516.542,75
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	192.188,06	11.153,47	0,00	203.341,53	443.607,45
Outras Desp. de Pessoal	183.638,92	51.733,24	934.437,32	727.556,53	1.897.366,01	5.777.961,04
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.237.678,80	14.183.528,72	15.017.354,61	15.114.509,12	58.553.071,25	178.921.298,19
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	174.950,58	11.153,47	0,00	186.104,05	426.369,97
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	982.524,20	791.563,43	782.581,56	822.681,65	3.379.350,84	10.336.249,97
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	982.524,20	966.514,01	793.735,03	822.681,65	3.565.454,89	10.762.619,94
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	13.255.154,60	13.217.014,71	14.223.619,58	14.291.827,47	54.987.616,36	168.158.678,25

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	10.529.811,28	10.352.516,25	10.391.849,64	17.394.373,62	48.668.550,79
Inativos	1.266.589,67	1.266.093,20	1.255.900,71	2.318.180,18	6.106.763,76
Pensionistas	127.364,85	128.212,72	123.030,37	227.449,28	606.057,22
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	24.768,00	61.920,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	12.384,00	30.960,00
Subsídio Secret. Munic.	84.673,89	93.137,97	95.082,63	180.258,92	453.153,41
Obrigações Patronais	235.625,36	378.097,25	309.375,41	432.658,18	1.355.756,20
Repasse Patronal ao RPPS	664.176,10	896.546,41	1.237.346,33	1.871.994,76	4.670.063,60
Sentenças Judic. de Pessoal	1.660,06	24.707,13	105.659,25	2.866,05	134.892,49
Outras Desp. de Pessoal	271.190,55	182.750,37	737.063,80	634.485,49	1.825.490,21
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.199.667,76	13.340.637,30	14.273.884,14	23.099.418,48	63.913.607,68
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	1.660,06	24.707,13	105.659,25	2.866,05	134.892,49
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	954.745,26	728.886,85	758.783,52	1.298.698,89	3.741.114,52
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	956.405,32	753.593,98	864.442,77	1.301.564,94	3.876.007,01
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	12.243.262,44	12.587.043,32	13.409.441,37	21.797.853,54	60.037.600,67

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	10.534.238,22	10.559.656,15	11.613.214,66	10.670.428,91	43.377.537,94
Inativos	1.201.166,09	1.293.542,42	1.232.181,01	1.263.520,74	4.990.410,26
Pensionistas	112.678,04	120.388,08	114.803,50	133.490,47	481.360,09
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	102.289,33	95.997,77	99.429,41	94.396,28	392.112,79
Obrigações Patronais	303.206,82	299.501,55	289.567,53	287.589,69	1.179.865,59
Repasse Patronal ao RPPS	921.855,47	936.610,95	942.491,29	997.592,63	3.798.550,34
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	1.025,79	94.245,06	10.102,58	105.373,43
Outras Desp. de Pessoal	459.704,05	399.135,61	666.016,42	530.248,74	2.055.104,82
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.653.714,02	13.724.434,32	15.070.524,88	14.005.946,04	56.454.619,26
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	1.025,79	94.245,06	10.102,58	105.373,43
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	552.329,11	738.332,91	618.079,74	1.307.042,85	3.215.784,61
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	552.329,11	739.358,70	712.324,80	1.317.145,43	3.321.158,04
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	13.101.384,91	12.985.075,62	14.358.200,08	12.688.800,61	53.133.461,22

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A4E3386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DATA BASE: 30/4/2012

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 28/05/12 10:32

Data Base: 30/4/2012
Periodicidade: Bimestral

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.263,93		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

Especificação	RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)				
	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	72.998.415,74	72.224.783,37	71.551.909,24		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	443.978,23	1.206.122,00	1.755.780,06		
(-) Aplicações Financeiras	23.438.923,50	35.077.798,98	33.323.220,27		
(-) Ativo Realizável	1.003.169,34	1.107.049,19	1.143.898,08		
(+) Restos a Pagar Processados	21.951.629,13	2.150.063,16	738.898,48		
II - Dívida Consolidada Líquida	**70.063.973,80**	**36.983.876,36**	**36.067.909,31**		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	34.210.465,54	33.834.163,15	33.560.889,33		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	**35.853.508,26**	**3.149.713,21**	**2.507.019,98**	(642.693,23)	(33.346.488,28)

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	343.159.926,67	57.157.605,42	114.254.571,93	56.321.700,43	170.012.378,56	56.071.975,03	99.434.919,02	53.273.791,50
Despesas de Capital	83.153.573,33	13.895.894,60	27.834.511,43	9.884.928,08	28.909.625,25	8.224.572,78	12.710.371,21	7.138.917,82
Despesas Intra-Orçamentárias	16.145.800,00	2.689.716,66	5.397.350,00	2.081.761,09	6.510.529,40	2.371.916,47	5.219.687,42	2.328.718,33
Subtotal	442.459.300,00	73.743.216,68	147.486.433,36	68.288.389,60	205.432.533,21	66.668.464,28	117.364.977,65	62.741.427,65
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	5.165.000,00	860.833,34	1.677.500,00	369.500,00	4.370.788,86	760.246,07	1.528.417,57	642.686,06
Amortização de Dívida	11.900.000,00	1.983.333,34	3.983.333,34	0,00	2.436.948,27	448.262,87	991.682,84	340.127,80
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	17.065.000,00	2.844.166,68	5.660.833,34	369.500,00	6.807.737,13	1.208.508,94	2.520.100,41	982.813,86
Total de Despesas Fiscais	425.394.300,00	70.899.050,00	141.825.600,02	63.376.819,58	198.624.796,08	65.459.955,34	114.844.877,24	61.758.613,79

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

RESULTADO	(2.157.423,97)	29.489.143,52	(8.734.756,65)

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	425.775.800,00	71.374.394,00	160.388.453,00	69.035.534,04	157.013.501,79	59.141.239,25
Receitas de Capital	55.612.000,00	9.505.800,90	16.437.541,90	10.378.172,71	15.310.999,51	1.085.128,18
Receitas Intra-Orçamentárias	17.501.000,00	2.917.432,00	5.831.272,00	2.331.566,66	8.323.060,45	2.069.152,24
Subtotal	498.888.800,00	83.797.626,90	182.657.266,90	81.745.273,41	180.647.561,75	62.295.519,67
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	17.000.000,00	3.608.292,90	5.146.292,90	0,00	0,00	1.077.700,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.806.700,00	2.859.203,00	5.650.514,00	10.791.869,13	19.114.632,69	3.850.686,99
Receitas de Alienações de Bens	110.000,00	0,00	0,00	3.019.456,31	6.019.456,31	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	29.270.800,00	4.716.475,80	11.107.536,80	4.631.416,60	11.179.451,99	4.343.275,54
Subtotal	63.187.500,00	11.183.971,70	21.904.343,70	18.442.742,04	36.313.540,99	9.271.662,53
Total das Receitas Fiscais	435.701.300,00	72.613.655,20	160.752.923,20	63.302.531,37	144.334.020,76	53.023.857,14

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:27406307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 8 (INCISO II, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO

DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DATA BASE: 30/04/2012

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Executivo
Data/hora de geração do relatório: 28/05/12 10:32

Data Base: 30/04/2012
Periodicidade: Bimestral

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			2º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	15.285,94	19.296,85
	Aplic. Financeiras	194.566.542,49	202.615.106,90
TOTAL		194.581.828,43	202.634.403,75

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Kelsem Ricardo Rios Lima	027.489.976-03	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			2º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	2.971.300,00	2.921.300,00	282.773,61	693.164,35	2.228.135,65
Despesas Correntes	1.911.300,00	2.111.300,00	282.436,11	686.656,70	1.424.643,30
Despesas de Capital	1.060.000,00	810.000,00	337,50	6.507,65	803.492,35
Previdência Social	26.155.000,00	26.155.000,00	4.991.488,09	6.912.134,49	19.242.865,51
Inativos e Pensionistas	22.500.000,00	22.500.000,00	4.483.050,16	6.037.010,01	16.462.989,99
Outros Benefícios Previdenciários	3.505.000,00	3.505.000,00	508.437,93	875.124,48	2.629.875,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	27.158.700,00	27.158.700,00			
Outras Reservas	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	120.000,00	170.000,00	12.832,48	24.956,18	145.043,82
TOTAL (II)	56.405.000,00	56.405.000,00	3.872.191,26	7.630.255,02	48.774.744,98
III - Resultado Previdenciário (I - II)	(10.050.300,00)	(10.050.300,00)	10.378.125,75	22.541.133,30	(32.591.433,30)

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL (II) da coluna 2º Bimestre e em todos os campos da coluna Até o Bimestre.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			2º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	28.853.700,00	28.853.700,00	12.310.942,99	22.240.529,15	6.613.170,85
Contribuição do Servidor Ativo	12.274.000,00	12.274.000,00	1.799.179,44	3.675.735,06	8.598.264,94
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	282.000,00	282.000,00	50.459,22	96.053,13	185.946,87
Receitas Patrimoniais	14.285.700,00	14.285.700,00	10.421.641,00	18.389.142,88	(4.103.442,88)
Outras Receitas Correntes	2.012.000,00	2.012.000,00	39.663,33	79.598,08	1.932.401,92
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	37.354,14	73.637,95	1.926.362,05
Outras	12.000,00	12.000,00	2.309,19	5.960,13	6.039,87
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	17.501.000,00	17.501.000,00	2.331.566,66	8.323.060,45	9.177.939,55
Deduções da Receita	0,00	0,00	392.192,64	392.201,28	(392.201,28)
TOTAL	46.354.700,00	46.354.700,00	14.250.317,01	30.171.388,32	16.183.311,68

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:032F7932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2012.

Prefeitura Municipal de União de Minas Estado de Minas Gerais
LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Periodo: 2º Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		2º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	**12.902.902,00**	**12.902.902,00**	**2.150.483,86**	**1.877.477,84**	**4.300.967,72**	**4.007.941,30**	**8.894.960,70**
Tributárias	1.084.084,00	1.084.084,00	180.680,68	101.082,08	361.361,36	172.917,01	**911.166,99**
Impostos	1.020.559,00	1.020.559,00	170.093,16	98.393,95	340.186,32	167.000,52	**853.558,48**
IPTU	100.000,00	100.000,00	16.666,66	181,80	33.333,32	1.061,82	**98.938,18**
ISSQN	435.349,00	435.349,00	72.558,16	73.328,11	145.116,32	112.758,92	**322.590,08**
ITBI	363.000,00	363.000,00	60.500,00	6.345,47	121.000,00	23.792,06	**339.207,94**
IRRF	122.210,00	122.210,00	20.368,34	18.538,57	40.736,68	29.387,72	**92.822,28**
Taxas	48.400,00	48.400,00	8.066,68	2.688,13	16.133,36	5.916,49	**42.483,51**
Contribuições de Melhoria	15.125,00	15.125,00	2.520,84	0,00	5.041,68	0,00	**15.125,00**
Contribuições	134.310,00	134.310,00	22.385,00	20.132,49	44.770,00	42.511,99	**91.798,01**
Patrimoniais	28.193,00	28.193,00	4.698,84	4.057,50	9.397,68	11.947,30	**16.245,70**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	13.310,00	13.310,00	2.218,34	3.869,00	4.436,68	4.235,05	**9.074,95**
Transferências Correntes	9.925.695,00	9.925.695,00	1.654.282,56	1.573.404,10	3.308.565,12	3.394.886,65	**6.530.808,35**
Convênios	541.795,00	541.795,00	90.299,16	1.721,89	180.598,32	4.234,39	**537.560,61**
Outras Receitas Correntes	339.405,00	339.405,00	56.567,62	11.241,32	113.135,24	22.898,22	**316.506,78**
Deduções Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**3.813.600,00**	**3.813.600,00**	**635.600,02**	**251.238,57**	**1.271.200,04**	**601.238,57**	**3.212.361,43**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	60.500,00	60.500,00	10.083,34	0,00	20.166,68	0,00	**60.500,00**
Alienação de Bens	60.500,00	60.500,00	10.083,34	0,00	20.166,68	0,00	**60.500,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Convênios	3.692.600,00	3.692.600,00	615.433,34	251.238,57	1.230.866,68	601.238,57	**3.091.361,43**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**1.866.502,00**	**1.866.502,00**	**311.083,68**	**291.753,25**	**622.167,36**	**638.973,39**	**1.227.528,61**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**14.850.000,00**	**14.850.000,00**	**2.475.000,20**	**1.836.963,16**	**4.950.000,40**	**3.970.206,48**	**10.879.793,52**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			2º Bimestre		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**10.774.483,50**	**285.000,00**	**11.059.483,50**	**2.021.927,16**	**1.972.716,36**	**5.066.702,13**	**3.504.107,68**	**5.992.781,37**
Pessoal/Encargos Sociais	5.480.574,00	-405.904,02	5.074.669,98	1.161.910,74	920.437,17	2.148.460,52	1.798.733,86	**2.926.209,46**
Juros/Encargos da Dív. Int.	198.000,00	-35.400,00	162.600,00	0,00	21.740,36	141.500,00	40.616,80	**21.100,00**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	5.095.909,50	726.304,02	5.822.213,52	860.016,42	1.030.538,83	2.776.741,61	1.664.757,02	**3.045.471,91**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**4.074.031,50**	**-285.000,00**	**3.789.031,50**	**392.717,81**	**222.994,11**	**625.434,69**	**305.833,18**	**3.163.596,81**
Investimentos	3.850.000,00	-285.000,00	3.565.000,00	392.717,81	198.706,37	492.434,69	261.396,37	**3.072.565,31**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	224.031,50	0,00	224.031,50	0,00	24.287,74	133.000,00	44.436,81	**91.031,50**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.485,00	0,00	1.485,00	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**14.850.000,00**	**0,00**	**14.850.000,00**	**2.414.644,97**	**2.195.710,47**	**5.692.136,82**	**3.809.940,86**	**9.156.378,18**

	2º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	0,00	577.681,81	0,00	1.721.930,34
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	0,00	358.747,31	160.265,62	0,00

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	JOAO DE FREITAS LEAL		
Contador	IDELAINE MARIA CORREIA	4886838669	86870
Controle Interno			

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:A7CD0879